



## DIRETORES DE ESCOLAS SERÃO ESCOLHIDOS POR MEIO DE ELEIÇÕES DIRETAS



A Prefeitura de Rio das Ostras publicou na quinta-feira, 3 de novembro, no Jornal Oficial do Município nº 1504, o Edital nº 008/2022, que abre o processo para eleição de diretor e diretor-adjunto das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino. A primeira etapa do processo será a avaliação de conhecimento aplicada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e terá caráter eliminatório. Os profissionais passarão por três etapas: Avaliação de Conhecimentos, Plano de Gestão e Eleição Direta nas unidades escolares. A escolha dos diretores de escola por meio de eleições diretas é mais um compromisso assumido pelo prefeito que vira realidade.

A partir das eleições diretas os gestores das unidades escolares passarão a ter autonomia em suas atribuições. O Edital do Processo Seletivo nº 008/2022 está disponível no site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras – [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)





## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



## ATOS DO EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2765/2022

**EMENTA:** NOMINA A RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA CIDADE, COMO "RUA ROBERTO APICELO".

**Autoria:** Vereador Uderlan de Andrade Hespagnol

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Fica nominada como "Rua Roberto Apicelo", a Rua Projetada localizada no bairro Nova Cidade.

**Art. 2º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### LEI Nº 2766/2022

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO "ADOTE UMA PLACA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Autoria:** Vereador Uderlan de Andrade Hespagnol

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Rio das Ostras o Projeto "Adote uma Placa", que tem como objetivo principal manter a cidade sinalizada, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos no Município, com direito a publicidade.

**Art. 2º** São objetivos do Projeto «Adote uma Placa»:

I- A identificação de ruas, avenidas, praças e demais espaços públicos;

II- A garantia do bom estado de conservação das placas de identificação dos logradouros, espaços e demais bens públicos em geral;

III- Aumento do número de placas de identificação na cidade;

IV- A redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das placas de sinalização;

V- Estimular a parceria público-privada;

**Art. 3º** As placas a serem instaladas e mantidas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal, contendo a inscrição "Adote uma Placa".

**Parágrafo único.** Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor e seitas religiosas.

**Art. 4º** Poderá ser afixada, em local visível, placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceira.

**Art. 5º** Os custos relativos à instalação e à manutenção das placas são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas.

**Parágrafo único.** As benfeitorias que forem realizadas nos locais adotados por terceiros serão incorporadas ao patrimônio do Município, ao término da vigência do termo de cooperação, sem qualquer direito à indenização.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### DECRETO Nº 3410/2022

Determinar horário excepcional de funcionamento nas repartições Municipais da Administração Direta e Indireta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Horário excepcional de funcionamento nas repartições da Administração Direta e Indireta, concedendo a liberação dos servidores de suas atividades em horário excepcional nos dias em que a Seleção Brasileira Masculina de Futebol estiver jogando na Copa do Mundo do Catar.

I. 24 de novembro de 2022 (Quinta-feira) – Saída às 13h

II. 28 de novembro de 2022 (Segunda-feira) – Saída às 12h

III. 02 de dezembro de 2022 (Sexta-feira) – Saída às 13h

**Art. 2º** - Que as atividades laborais ditas como essenciais dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, a critério dos respectivos Secretários Municipais não estão incluídas neste Decreto, bem como os serviços de alta complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### DECRETO Nº 3411/2022

Permissão de Serviço Público

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 23235/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Concedida a Permissão de Transporte Escolar ao Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 023.653.567-61.

**Art. 2º** O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### DECRETO Nº 3412/2022

Permissão de Serviço Público

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Processo Administrativo nº 11577/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogada a Permissão do Serviço de Táxi, em nome do Sr. **FERNANDO BOSSER VALENTE** inscrito no CPF nº 739.841.597-49.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### DECRETO Nº 3413/2022

Permissão de Serviço Público

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante como Processo Administrativo nº 30405/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 2072/2019, ficando reestabelecida a Permissão de Transporte Coletivo de Passageiros nº 097/06, em nome de **JURANDIR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 622.358.857-72.





Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 3414/2022**

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 23081/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Concedida a Permissão de Transporte Escolar ao Sr. **GENILSON GOMES VIANA**, inscrito no CPF sob o nº 071.167.017.02.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 3415/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 4.487.600,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexos Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3415/2022**

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	-	4.4.90.52.00 - 1.600.0000		70.000,00
06.01 - 10.122.0128.2.833 FMS - Enfrentamento de Emergência em Saúde Pública	0594	4.4.90.52.00 - 1.704.0104	23.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	0612	3.3.90.30.00 - 1.600.0000	570.000,00	
	0613	3.3.90.32.00 - 1.600.0000	550.000,00	
	0619	4.4.90.52.00 - 1.704.0150	8.000,00	
	1742	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	39.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	0630	3.3.90.30.00 - 1.621.0000		400.000,00
	0634	3.3.90.39.00 - 1.621.0000		2.400.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.164 FMS - Gestão de Pessoal das Unidades de Atenção Especializada	0640	3.1.90.04.00 - 1.621.0000	2.400.000,00	
	0644	3.1.90.92.00 - 1.500.0000	47.600,00	
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	0650	3.3.90.32.00 - 1.500.0000		20.600,00
	-	3.3.90.32.00 - 1.704.0104		23.000,00
	-	3.3.90.32.00 - 1.704.0150		8.000,00
	-	3.3.90.32.00 - 2.704.0150		39.000,00
	-	3.3.90.91.00 - 1.500.0000		25.000,00
0653	3.3.90.48.00 - 1.500.0000		2.000,00	
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	-	3.3.90.30.00 - 1.600.0000		1.500.000,00
06.01 - 10.303.0128.2.812 FMS - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	0695	3.3.90.32.00 - 1.621.0000	400.000,00	
	0696	3.3.90.32.00 - 1.600.0000	450.000,00	

<b>TOTAL</b>	<b>4.487.600,00</b>	<b>4.487.600,00</b>
--------------	---------------------	---------------------

**DECRETO Nº 3416/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais).



**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de dezembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3416/2022**

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	1813	4.4.90.52.00 - 2.600.0000	853.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>853.000,00</b>
--------------	-------------------

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3416/2022**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	853.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>853.000,00</b>

**DECRETO Nº 3417/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3417/2022**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	2182	9.9.99.99.00 - 1.635.0000	1.100.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000,00</b>
--------------	---------------------

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3417/2022**

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receita Corrente								1.100.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Corrente							1.100.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						1.100.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					1.100.000,00			
1.7.1.2.99.0.0.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				1.100.000,00				
1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			1.100.000,00					
1.7.1.2.99.0.1.02.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013	1.635.0000	1.100.000,00						

**ANEXO III DO DECRETO Nº 3417/2022**

Royalties Présal - Saúde - Lei 12.858/2013						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Arrecadado até agosto	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.2.99.0.1.02.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013	1.635.0000	5.638.640,00	7.718.303,90	2.079.663,90	1.100.000,00

**DECRETO Nº 3418/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos Único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3418/2022**
**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	2182	9.9.99.99.00 - 1.635.0000	1.100.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	2265	3.3.90.30.00 - 1.635.0000		1.100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>

**DECRETO Nº 3419/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3419/2022**
**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 27.812.0089.2.537 SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0150	637.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>637.000,00</b>



**ANEXO II DO DECRETO Nº 3419/2022**

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								637.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes							637.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da União e de suas Entidades						637.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					637.000,00			
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo				637.000,00				
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97			637.000,00					
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150	637.000,00						

**ANEXO III DO DECRETO Nº 3419/2022**

TRANSFERÊNCIAS DE ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Arrecadado até setembro	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150	1.388.770,00	2.083.458,57	694.688,57	637.000,00

**PORTARIA Nº 1083/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 36877/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora relacionada no Anexo Único, como responsável pela fiscalização dos referidos Contratos, em substituição a servidora Bárbara Cortes Figueira Donato – Matr. 18197-8, a contar de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1083/2022**

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda	6874/2021	013/2021	Roseli Aguis Duarte de Assis Queiroz – Matr. 16573-5
Hemocentro da Região dos Lagos Dr. Sérgio de Almeida Silva- Hemolagos	40401/2021	Pactuação	Roseli Aguis Duarte de Assis Queiroz – Matr. 16573-5

**PORTARIA Nº 1084/2022**

Nomeia Membros Titulares e Suplentes para comporem a grade do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadrênio 2022-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Membros Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Rio das Ostras – Quadrênio 2022-2026, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30/11/2022.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1084/2022**  
**GRADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUADRÊNIO 2022/2026**

ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBRO - TITULARE/SUPLENTE	REPRESENTATIVIDADE
----------------	----------------------------	--------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	T	LARISSA DE SOUZA TORREGROSA	PODER EXECUTIVO
	S	ROBERTA DE LEMOS SANTOS	
ESCOLA MUNICIPAL SIMAR MACHADO SODRÉ	T	ANA LÚCIA BARBOSA GONÇALVES	PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (Conselho Escolar)
	S	LOURDES DIOSMARY GAMEZ LOPEZ	
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL	T	ROSANE GONÇALVES DA SILVA	
CRECHE MUNICIPALVALDIRA FLAUSINO RODRIGUES	S	JESSICA HELENA CAMARGO ALVES	
CRECHE MUNICIPALVALDIRA FLAUSINO RODRIGUES	T	SANTUZA DIAS BORBA PAES	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES
ESCOLA MUNICIPAL FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	S	RAFAEL DAVINO ARAÚJO	
ESCOLA MUNICIPAL FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	T	VANESSA DOS SANTOS SILVA	
ESCOLA MUNICIPAL MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	S	SIDNEI NUNES	
IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO NOVOS RUMOS EM RIO DAS OSTRAS	T	ELENILSA GOMES RIBEIRA PEREIRA	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO RESIDENCIAL MARIA TURRI	S	IVAN CRISTIANO EMÍDIO	
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	T	GISELA HIRSCHY AZEVEDO	
	S	FRANCISCA CHAGAS ALVES MACEDO CORAZZA	

**PORTARIA Nº 1085/2022**

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos nº 0384/2022-GAB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º EXONERAR**, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art. 2º NOMEAR**, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art. 3º DISPENSAR** o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo III** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

**Art.4º** O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 5º** Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art.6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1085/2022**

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA/ CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17017-8	Luis Henrique da Silveira	Gerente de Unidade Esportiva – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMAP
131.914.427-66	Camila Azeredo Gomes	Diretor de Departamento - CCD	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
16706-1	Izabella Cristina Tanos Guerra Gessario Serrano	Secretário Executivo – CC5	SEMAD, à disposição da SEMUSA

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1085/2022**

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA9	LOTAÇÃO
167.970.567-99	Everton Silva Pessanha	Gerente de Unidade Esportiva – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
058.863.657-70	Izabella Cristina Tanos Guerra Gessario Serrano	Diretor de Departamento - CCD	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
131.914.427-66	Camila Azeredo Gomes	Secretário Executivo – CC5	SEMAD, à disposição da SEMUSA

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 1085/2022**

DISPENSAR, A CONTAR da data da publicação:





MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
9160-0	Monique de Paula Menezes	Assessor Técnico I – FGA1	SEMUSA

Fabiana Cristina Rezende Dias Martins	19690-8	Enfermeiro II	SEMUSA	07/10/2022	36108/2022
Lecy Barbosa dos Santos	19072-1	Auxiliar Educacional II	SEMEDE	06/10/2022	35971/2022

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO  
 (ORIGINAL E CÓPIA)**

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/INIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )
- Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 1086/2022**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

**Art.2º** O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1086/2022**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Priscila dos Santos Vasconcellos de Souza	18767-4	Agente Administrativo	SEMAS	10/10/2022	36696/2022
Henrique Pinheiro Rodrigues	15484-9	Agente Comunitário de Saúde	SEMUSA	30/09/2022	35536/2022
Franci Mara Guarabu Scarpine Lima	18853-0	Médico Pediatra	SEMUSA	10/10/2022	36343/2022
Aluisio Ximenes	19514-6	Técnico em Enfermagem	SEMUSA	06/10/2022	36246/2022
Marília Quintanilha de Andrade	17732-6	Monitor Escolar	SEMEDE	10/10/2022	36350/2022

**PORTARIA Nº 1087/2022**

Interrupção de vacância e exoneração, a pedido, de cargo efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 36956/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER**, a contar de 14/10/2022, a Vacância concedida pela Portaria nº 1944/2019, à servidora **NATTALI COSTA RAMALHO**, matrícula nº 10210-5, do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - EXONERAR**, a pedido, a contar de 14/10/2022, a servidora **NATTALI COSTA RAMALHO**, matrícula nº 10210-5, do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1088/2022**

VACÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 39176/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** vacância do cargo público, por morte da servidora **NEIDI VICENTE DE SOUZA**, matrícula nº 3532-7, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na SEMAD, a contar de 15/10/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1089/2022**

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor Noriedson Estarneck Figueira, Gerente da GETES – Gerência de Tesouraria, matrícula 2879-7, a responder interinamente pela Tesouraria, no período de 07 à 16 de novembro de 2022, tendo em vista o período de Férias da Tesoureira Nelma Rodrigues Machado, matrícula 13395-7.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo efeito a contar de 07 de novembro do corrente ano.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 0859/2022 – SEMAD**

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015



e considerando o Processo Administrativo nº 31065/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER**, a contar de 12/09/2022, a Licença-Prêmio concedida a servidora **LUANA VINAGRE MANO**, matrícula nº 9310-6, Nutricionista II.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0860/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0860/2022 – SEMAD**

**SERVIDOR (A) | MAT. | CARGO/LOTAÇÃO | USUFRUIR | PERÍODO AQUISITIVO | PROC. ADM**

PAULO ROBERTO DE SOUZA CAETANO | 3364-2 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM/SESEP | 01/01/2023 A 30/01/2023 | 2005/2010 | 37934/2022

MARCOS MACHADO DE QUEIROZ | 10228-2 | ANALISTA DE SISTEMAS/SESEP | 29/12/2022 A 12/01/2023 | 2014/2019 | 37637/2022

**PORTARIA Nº 0861/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0861/2022 – SEMAD**

**NOME | MATRÍCULA | CARGO/LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM**

Maurício Coutinho da Silva | 17253-7 | Professor I – 30h / SEMEDE | 29/08/2022 a 30/08/2022 | 31286/2022

Jacqueline Gonzaga da Conceição | 17467-0 | Aux. Educacional II / SEMEDE | 10/08/2022 a 02/09/2022 | 31488/2022

Graziella Arrudas Moreira Cruz | 19281-3 | Farmacêutico II / SEMUSA | 06/09/2022 a 17/09/2022 | 33249/2022

Paulo Cesar dos Santos | 9886-8 | Mecânico de Automóveis /SECTURAN | 01/09/2022 a 30/10/2022 | 31847/2022

Juliana Ravaglia Bastos | 6237-5 | Bacharel em Turismo/ SEDTUR | 29/08/2022 a 27/09/2022 | 31749/2022

Keli Cristina Dalia Pereira Reis | 17370-3 | Prof. Ciência – LP / SEMEDE | 20/09/2022 |

34395/2022

Jussara Correa da Silva Carvalho | 18361-0 | Aux. Desenvolvimento Infantil/SEMEDE | 14/09/2022 a 13/10/2022 | 33915/2022

Karine Kasper | 18907-3 | Fonoaudiólogo/ SEMUSA | 21/07/2022 a 22/07/2022 | 26506/2022

Francine Merlim de Souza | 19181-7 | Agente Administrativo / SEMAP | 06/09/2022 a 13/09/2022 | 32613/2022

**PORTARIA Nº 0862/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

Por Delegação:  
**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0862/2022 - SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
ARIOSVALDO ALMEIDA PEREIRA	19708-4	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/ SEMEDE	18/10/2022 A 16/11/2022	37505/2022

**PORTARIA Nº 0863/2022 - SEMAD**

**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 26433/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias**, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 26433/2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0864/2022**

**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 39699/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 39699/2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0865/2022**

**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das



Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 2795/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 2795/2019.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0866/2022

**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 25903/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 25903/2019.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0867/2022**

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar. Responsabilidade de Servidor. Lei complementar 066/2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto de Delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 4659/2020, restou configurada em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr.ª. Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no Processo nº 4659/2020, a responsabilidade por uma suposta violação da servidora, **J. A. M.**, em tese tipificada nos artigos 134, incisos I, II, III e X c/c 135, incisos XXII c/c 146, II, III, § 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º- A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, para concluir o Processo conforme art. 160 da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 3º- A Secretaria de origem deverá adotar as providências legais, bem como posteriormente o envio ao **DEGED** para as anotações das medidas de sua competência.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.  
 Por Delegação,

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública.

**PORTARIA Nº 0868/2022 – SEMAD**

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0868/2022 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Rainier Soares Campos	8535-9	Prof. Geografia – LP / SEMEDE	01 (UM) ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	33289/2022

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0778/2022-SEMAD**

**Onde se lê:**

LAURA RAMOS SILVA FERZELI	15951-4	MÉDICO MASTOLOGISTA/ SEMUSA	29/07/2022 A 27/08/2022	29257/2022
---------------------------	---------	-----------------------------	-------------------------	------------

**Leia-se:**

LAURA RAMOS SILVA FERZELI	15951-4	MÉDICO MASTOLOGISTA/ SEMUSA	28/07/2022 A 26/08/2022	29257/2022
---------------------------	---------	-----------------------------	-------------------------	------------

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0840/2022-SEMAD**

**Onde se lê:**

Gastão Mendonça Barreto	16767-3	Médico Anestesiologista II / SEMUSA	12/10/2022 a 12/11/2022	37298/2022
-------------------------	---------	-------------------------------------	-------------------------	------------

**Leia-se:**

Gastão Mendonça Barreto	16767-3	Médico Anestesiologista II / SEMUSA	12/10/2022 a 10/11/2022	37298/2022
-------------------------	---------	-------------------------------------	-------------------------	------------

**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MICROSUTURE INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, a comparecer em até **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 018/2022 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 128/2021 - Processo Administrativo Licitatório nº 12.574/2021-SEMAP, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos (atadura, esparadrapo, água oxigenada...) para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal- PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

Informamos que é a segunda vez que fazemos esta **NOTIFICAÇÃO** a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1503, de 28 de outubro de 2022

Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumpre lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 128/2021"

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarcora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a comparecer em até **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 019/2022 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 128/2021 - Processo Administrativo Licitatório nº 12.574/2021-SEMAP, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos (atadura, esparadrapo, água oxigenada...) para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal- PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

Informamos que é a segunda vez que fazemos esta **NOTIFICAÇÃO** a Empresa, sendo



que a primeira foi publicada no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1503, de 28 de outubro de 2022

Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumprir lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 128/2021"

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

#### **NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA – ME**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 022/2022 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 128/2021 - Processo Administrativo Licitatório nº 12.574/2021-SEMAP, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos (atadura, esparadrapo, água oxigenada...) para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal-PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

Informamos que é a segunda vez que fazemos esta **NOTIFICAÇÃO** a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1503, de 28 de outubro de 2022

Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumprir lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 128/2021"

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

#### **NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **L L GASPARG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 025/2022 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2022 - Processo Administrativo Licitatório nº 20.795/2021-SECTRAN, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária referente à manutenção da sinalização viária horizontal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN.

Informamos que é a segunda vez que fazemos esta **NOTIFICAÇÃO** a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1503, de 28 de outubro de 2022

Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumprir lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO no que couber, poderá aplicar-lhe multa de até 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2022"

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 052/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 13.167/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 130/2022

**ASSINADA:** 03/11/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN.

**OBJETO:** registrando os preços para eventual aquisição de material eletrônico semafórico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 089/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 217/2022 - LFS – 01/09/2022 / L.F.S / E.G.S.A

**COMPROMITENTE:** DM3 COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

**VALOR TOTAL** R\$ 187.910,00.

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

1.1 / Bloco semafórico principal com 3 (três) módulos focais de 300mm de diâmetro a led / FOKUS / UNID / 40 / 2.300,00 / 92.000,00.

1.2 / Bloco semafórico repetidor com 3 (três) módulos focais de 200mm de diâmetro a led

/ FOKUS / UNID / 60 / 899,00 / 53.940,00.

1.3 / Bloco semafórico para pedestre com 2 (dois) módulos focais de 200mm a led / FOKUS / UNID / 40 / 690,00 / 27.600,00.

1.4 / Conjunto da braçadeira do suporte tipo garra para fixação de grupo focal em braço projetado, diâmetro 89, 101 e 127 mm / FOKUS / UNID / 40 / 128,00 / 5.120,00.

1.5 / Botoeira para pedestre com dispositivo convencional e sonoro, alimentação de 85 a 276 VCA, material alumínio ou policarbonato, placa tátil com instrução em Braille, resistente à temperatura 0°C a 70°C, resistente a umidade até 95%, com proteção contra infiltração de água e poeira / FOKUS / UNID / 10 / 925,00 / 9.250,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 188/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 39077/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 057/2022

**SOLICITANTE:** Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Exitus Comercial Produtos e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de material esportivo (bola, peteca, tatame, ...) destinados ao projeto de melhoria da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ,

**ASSINATURA:** 28/10/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

**VALOR:** R\$ 54.693,66

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00- 101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2792/2022
- EMITIDA EM 17/10/2022
- VALOR R\$ 18.822,28

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00- 101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2793/2022
- EMITIDA EM 17/10/2022
- VALOR R\$ 35.871,38

**PARECER JURIDICO:** Nº 094/2022 - LFS –19/04/2022 L.C.A.B / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 189/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 39077/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 057/2022

**SOLICITANTE:** Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de material esportivo (bola, peteca, tatame, ...) destinados ao projeto de melhoria da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ,

**ASSINATURA:** 28/10/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

**VALOR:** R\$ 48.895,67

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2801/2022
- EMITIDA EM 17/10/2022
- VALOR R\$ 24.396,39

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2802/2022
- EMITIDA EM 17/10/2022
- VALOR R\$ 24.499,28

**PARECER JURIDICO:** Nº 094/2022 - LFS –19/04/2022 L.C.A.B / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 190/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 29.583/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 063/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 031/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários (lixeiras) atendendo as necessidades das unidades escolares, unidades esportivas e próprios da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – SEMEDE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 31.925/2022.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e DSM SUPRIMENTOS EIRELI.

**ASSINATURA:** 28/10/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.500,00

SEMEDE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2543/2022 Global
- EMITIDA EM 26/09/22
- VALOR R\$ 3.000,00

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2544/2022 Global
- EMITIDA EM 26/09/22
- VALOR R\$ 9.000,00

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652





- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2545/2022
- EMITIDA EM 26/09/22
- VALOR R\$ 8.250,00

**CRECHE**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2546/2022
- EMITIDA EM 26/09/22
- VALOR R\$ 3.000,00

**PRE ESCOLA**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2547/2022
- EMITIDA EM 26/09/22
- VALOR R\$ 8.250,00

**PARECER JURIDICO:** Nº 005/2022- LCAB – 07/02/2022 / L.C.A.B. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 191/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 21.392/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 095/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 048/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de tendas piramidais para atender às necessidades das diversas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 35.102/2022.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**ASSINATURA:** 28/10/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 73.655,00

**SEMEDE**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2833/2022 Global
- EMITIDA EM 19/10/2022
- VALOR R\$ 8.495,00

**FUNDAMENTAL INICIAIS**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2834/2022 Global
- EMITIDA EM 19/10/2022
- VALOR R\$ 32.580,00

**FUNDAMENTAL FINAIS**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2835/2022
- EMITIDA EM 19/10/2022
- VALOR R\$ 32.580,00

**PARECER JURIDICO:** Nº 050/2022 - AHG – 15/07/2022 / A.H.G. / L.C.A.B. / E.G.S.A

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** 192/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 39077/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 057/2022

**SOLICITANTE:** Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa T2R Comercio de Artigos Esportivos e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de material esportivo (bola, peteca, tatame, ...) destinados ao projeto de melhoria da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ.

**ASSINATURA:** 28/10/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

**VALOR:** R\$ 3.612,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2799/2022
- EMITIDA EM 17/10/2022
- VALOR R\$ 2.116,80

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2800/2022
- EMITIDA EM 17/10/2022
- VALOR R\$ 1.495,20

**PARECER JURIDICO:** Nº 094/2022 - LFS –19/04/2022 L.C.A.B / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** 193/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 39077/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 057/2022

**SOLICITANTE:** Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Bike Sul Comércio e Serviços EIRELI – ME.

**OBJETO:** Aquisição de material esportivo (bola, peteca, tatame, ...) destinados ao projeto de melhoria da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ.

**ASSINATURA:** 28/10/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

**VALOR:** R\$ 18.748,57

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2803/2022
- EMITIDA EM 17/10/2022
- VALOR R\$ 10.002,85

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2804/2022
- EMITIDA EM 17/10/2022
- VALOR R\$ 8.745,72

**PARECER JURIDICO:** Nº 094/2022 - LFS –19/04/2022 L.C.A.B / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** 194/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 39077/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 057/2022

**SOLICITANTE:** Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa André E. S. Schilling.

**OBJETO:** Aquisição de material esportivo (bola, peteca, tatame, ...) destinados ao projeto de melhoria da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ.

**ASSINATURA:** 28/10/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

**VALOR:** R\$ 7.688,16

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2790/2022
- EMITIDA EM 17/10/2022
- VALOR R\$ 4.591,54

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00-101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2791/2022
- EMITIDA EM 17/10/2022
- VALOR R\$ 3.096,62

**PARECER JURIDICO:** Nº 094/2022 - LFS –19/04/2022 L.C.A.B / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** 195/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 39077/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 057/2022

**SOLICITANTE:** Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Bemestar Produtos para Industria e Lar Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de material esportivo (bola, peteca, tatame, ...) destinados ao projeto de melhoria da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ.

**ASSINATURA:** 28/10/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2794/2022
- EMITIDA EM 17/10/2022
- VALOR R\$ 36.798,75

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2795/2022
- EMITIDA EM 17/10/2022
- VALOR R\$ 29.312,42

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2796/2022
- EMITIDA EM 17/10/2022
- VALOR R\$ 37.232,50

**PARECER JURIDICO:** Nº 094/2022 - LFS –19/04/2022 L.C.A.B / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** 196/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 26198/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 126/2022

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Paranaíba Rede Elétrica LTDA

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico para ser utilizado na manutenção da sinalização viária das rodovias municipais, bem como na realização das diversas tarefas relacionadas ao Departamento de Acessibilidade e Mobilidade Urbana – DAM no Município de Rio das Ostras/ RJ

**ASSINATURA:** 04/11/2022

**PRAZO:** 31/12/2022

**VALOR:** R\$ 19.960,00

- Programa de Trabalho: 26.782.0127.2.602





- Elemento de Despesa: 33.90.30.00-125 1.752.0000
  - Nota de Empenho Nº 2854/2022
  - Emitida em 21/10/2022
- PARECER JURIDICO:** Nº 218/2022 - LFS – 02/09/2022 – L.F.S. / E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 197/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26198/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Ribeiro Atacadista CA LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de material elétrico para ser utilizado na manutenção da sinalização viária das rodovias municipais, bem como na realização das diversas tarefas relacionadas ao Departamento de Acessibilidade e Mobilidade Urbana – DAM no Município de Rio das Ostras/ RJ  
**ASSINATURA:** 04/11/2022  
**PRAZO:** 31/12/2022  
**VALOR:** R\$ 8.000,00

- Programa de Trabalho: 26.782.0127.2.602
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00-125 1.752.0000
- Nota de Empenho Nº 2853/2022
- Emitida em 21/10/2022

**PARECER JURIDICO:** Nº 218/2022 - LFS – 02/09/2022 – L.F.S. / E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 198/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19221/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Desclink Desenvolvimento e Consultoria de Informática LTDA  
**OBJETO:** Execução do serviço de tecnologia da informação, visando a automatizar o preenchimento formulários por meio de solução global e integrada com uso de softwares, para o controle de formulários de registro, fiscalização e gestão em operações e infraestrutura, compreendendo sistemas de informação, de operação, de gestão, equipamentos, sistemas, infraestrutura, manutenção, suporte técnico presencial e remoto e treinamento e demais especificações, atendendo as necessidades da Secretaria de Segurança Pública  
**ASSINATURA:** 04/11/2022  
**PRAZO:** 12 meses  
**VALOR TOTAL:** R\$ 358.200,00  
**VALOR EMPENHADO:** R\$ 103.000,00

- Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.596
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 325 2.752.0000
- Nota de Empenho Nº 2851/2022
- Emitida em 21/10/2022
- Valor R\$ 80.000,00

  

- Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.596
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 2852/2022
- Emitida em 21/10/2022
- Valor R\$ 23.000,00

**PARECER JURIDICO:** Nº 222/2022 - LFS – 05/09/2022 – L.F.S. / E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

**CONTRATO Nº 199/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4421/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Facilita Serviços e Comércio de Produtos Industriais e Automotivos LTDA - EPP  
**OBJETO:** Execução dos serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparos, lanternagem, pintura com fornecimento de peças, dos veículos que compõem a Frota Oficial deste Município.  
**ASSINATURA:** 04/11/2022  
**PRAZO:** 12 meses  
**VALOR:** R\$ 455.035,43

- Programa de Trabalho: 26.782.0001.2.275
- Elemento de Despesa: 33.90.39.19 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 2855/2022
- Emitida em 21/10/2022
- Valor R\$ 171.956,07

  

- Programa de Trabalho: 26.782.0001.2.275
- Elemento de Despesa: 33.90.30.21 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 2856/2022
- Emitida em 21/10/2022
- Valor R\$ 283.079,36

**PARECER JURIDICO:** Nº 058/2022 - EAO – 09/09/2022 – E.A.O. – L.C.A.B. / E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 095/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22092/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29507/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA  
**OBJETO:** Prorrogado por mais 12 meses a contar de 05/11/2022 a execução dos serviços de conservação, manutenção e melhorias de logradouros, vias e áreas públicas, e de todo sistema de drenagem de águas pluviais do Município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.577.289,43  
**VALOR EMPENHADO:** R\$ 2.200.000,00

- Programa de Trabalho: 15.452.0115.2.468
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho: 3032/2022
- Emitida em 03/11/2022

**PARECER JURIDICO:** Nº 074/2022 - LCAB – 25/10/2022 / L.C.A.B. / E.G.S.A  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57 incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 035/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1937/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18610/2022**  
**PREGÃO Nº 038/2017**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA  
**OBJETO:** Inclusão de 04 Unidades de Atendimento que não estavam contempladas no contrato nº 035/2018, ficando acrescido o percentual de 4,81% do valor total pactuado que corresponde ao valor de R\$ 469.783,24 que trata da prestação de serviço de natureza contínua de limpeza e conservação com fornecimento de materiais de higiene, limpeza e equipamentos das Unidades Escolares e dos próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 469.783,24  
**VALOR EMPENHADO:** R\$ 117.445,80

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.654
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho nº 2983/2022
- Emitida em: 27/10/2022
- Valor R\$ 85.415,13

  

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho nº 2982/2022
- Emitida em: 27/10/2022
- Valor R\$ 32.030,67

**PARECER JURIDICO:** Nº 248/2022 - LFS – 19/10/2022 / L.F.S. / E.G.S.A  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

**CPLP I – 28/11/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 157/2022** (Processo Administrativo nº 13653/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo split com instalação para atender às necessidades das diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Rio das Ostras/RJ.  
Valor Total Estimado: R\$ 967.870,85  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

**CPLP II – 28/11/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 158/2022** (Processo Administrativo nº 29075/2022-SEDTUR), objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de operacionalização de contratação de shows musicais diversos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.  
Valor Total Estimado: R\$ 295.490,00  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

**CPLP I – 29/11/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 159/2022** (Processo Administrativo nº 26406/2022-ASCOMTI), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação visual para identificação e sinalização dos próprios da Administração Municipal de Rio das Ostras/RJ.  
Valor Total Estimado: R\$ 848.102,00  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Alcabora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror  
Secretário Municipal de Administração Pública

# Deu água na boca, né?

Música,  
cozinha show  
e muito mais



**12 a 15 novembro**  
Boca da Barra

APOIO



REALIZAÇÃO







**SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS  
 ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 050/22**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
27928/2022	ALEX MATOS DA SILVA JUNIOR

**PAULO CESAR VIANA**  
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 052/22**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
36476/2022	ALMIR PINTO SILVEIRA

**PAULO CESAR VIANA**  
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 053/22**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
34776/2022	LEANDRO PINHEIRO DA TRINDADE

**PAULO CESAR VIANA**  
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 054/22**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
31077/2022	EDMAR DE SOUZA FARIA

**PAULO CESAR VIANA**  
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 055/22**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
37958/2022	ROMULO MISQUITA DA SILVA

**PAULO CESAR VIANA**  
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 056/22**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
28128/2022	ADMIR PEREIRA

**PAULO CESAR VIANA**  
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**CALENÁRIO SEMANAL**  
 ATUALIZADO EM 04/11/2022

07/11 SEGUNDA-FEIRA	08/11 TERÇA-FEIRA	09/11 QUARTA-FEIRA
REPESCAGEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE	REPESCAGEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE	REPESCAGEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE
NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO NO POLO IATE CLUBE	REPESCAGEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE	<b>POLO DE VACINAÇÃO            IATE CLUBE</b> 8h ÀS 16h <small>3ª dose - população maior de 12 anos            4ª dose - pessoas a partir de 18 anos e maiores de 12 anos imunocomprometidos</small>

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA. Clique no link e veja as informações completas.

---

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**CALENÁRIO SEMANAL  
 VACINAÇÃO PEDIÁTRICA**  
 ATUALIZADO EM 04/11/2022

07/11 SEGUNDA-FEIRA	08/11 TERÇA-FEIRA	09/11 QUARTA-FEIRA
1ª DOSE ou 2ª DOSE CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS <small>*Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan</small>	1ª DOSE ou 2ª DOSE CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS <small>*Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan</small>	1ª DOSE ou 2ª DOSE CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS <small>*Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan</small>
NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO NO POLO IATE CLUBE	1ª DOSE ou 2ª DOSE CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS <small>*Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan</small>	<b>POLO DE VACINAÇÃO:            Iate Clube - 8h ÀS 16h</b> <b>REPESCAGEM:</b> Todos os dias da campanha <b>2ª DOSE POR INTERVALO            RECOMENDADO</b> Pfizer Ped. - 8 semanas Coronavac - 28 dias

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA. Clique no link e veja as informações completas.



## SECRETARIA DE SAÚDE

Resultado provisório consoante disposto no item 5 do Edital nº 8 do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Médicos.

Rio das Ostras, 03 de novembro de 2022.

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 18236-2

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR						
Médico Anestesiologista II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Eucleres Bello de Campos Junior	301.971.557-15	18/06/1943	210	155	365
2º	Emanuela Cintia Meireles do Carmo	052.636.506-47	06/10/1981	15	15	30
Médico Ginecologista Obstetra II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Andre Carvalho Gervasio	028.443.457-43	21/07/1972	110	55	165
2º	Marina Mendonça Barbosa	145.640.047-94	02/04/1992	0	0	0
Médico Intensivista II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Luiz Renato Maia Maciel	084.976.827-69	12/03/1981	5	5	10
2º	Vivian Sardella de Oliveira	095.854.817-07	21/12/1981	0	0	0
Médico Pediatra II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Monica Souza Figueiredo Vianna	079.961.407-66	07/08/1979	45	0	45

Médico Cardiologista - SEM CANDIDATOS
Médico Cirurgião Geral - SEM CANDIDATOS
Médico Cirurgião Geral II - SEM CANDIDATOS
Médico Clínico Geral - SEM CANDIDATOS
Médico de Família - SEM CANDIDATOS
Médico do Trabalho - SEM CANDIDATOS
Médico Endocrinologista - SEM CANDIDATOS
Médico Gastroenterologista - SEM CANDIDATOS
Médico Ginecologista Obstetra - SEM CANDIDATOS
Médico Homeopata - SEM CANDIDATOS
Médico Neonatologista II - SEM CANDIDATOS
Médico Neurocirurgião - SEM CANDIDATOS
Médico Neurocirurgião II - SEM CANDIDATOS
Médico Neurologista - SEM CANDIDATOS
Médico Neuropediatra - SEM CANDIDATOS

Médico Mastologista - SEM CANDIDATOS		
Médico Pneumologista - SEM CANDIDATOS		
Médico Psiquiatra - SEM CANDIDATOS		
Médico Reumatologista - SEM CANDIDATOS		
Médico Ultrassonografista - SEM CANDIDATOS		
Inscrições Inconsistentes		
Sabrina Dias Oliveira Leal	Médico Clínico Geral	A candidata não apresentou Título de especialização na área médica escolhida. Os cargos presentes no quadro de vagas do edital 08/2022, exigem especialização na área de atuação.
Mariana Salles Graciosa Machado Chiapini	Médico Pediatra II	De acordo com o item nº 3 a) do Edital 08/2022-SEMUSA, não serão aceitas declarações de comprovante de escolaridade e curso de formação em andamento ou sem conclusão.
Nathalia Fragoso de Almeida	Médico Pediatra II	De acordo com o item nº 3 a) do Edital 08/2022-SEMUSA, não serão aceitas declarações de comprovante de escolaridade e curso de formação em andamento ou sem conclusão.
Rodrigo da Franca Santos	Médico Socorrista II	Cargo pretendido não disponibilizado no Edital 08/2022

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### HOMOLOGAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20351/2022 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 134/2022, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de insumos (espéculos e fixador) para atender a realização de exame de citopatológico (papanicolau) e colocação de dispositivo intrauterino (DIU), para atender a Rede Municipal de Saúde, a favor das empresas **MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 14.766.081/0001-40, no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), **JTH COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 30.680.100/0001-77, no valor de R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais) e **R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 43.750.369/0001-24, no valor de R\$ 650,40 (seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

##### NOTA DE EMPENHO Nº 1533/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32155/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17578/2021

##### PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 097/2021

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa JMGOL Hospitalar Ltda

CNPJ: 39.556.802/0001-18

**OBJETO:** Aquisição de insumos (epi's) para suprir as necessidades das Unidades Básicas De Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespagnol - UPA 24 horas

**VALOR:** R\$ 82.250,00

**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.190000-1.621.0000

**EMISSÃO:** 25/10/2022

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - SEMUSA/FMS

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021

##### PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro,

Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

**COMPROMITENTE:** ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.527.362/0001-29

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 111/2022-E.A.O.-03/08/2022-E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 26.240,00**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
 9; Circuito ventilatório em silicone para adulto. Responsável por conduzir um fluxo gases, os Circuitos Ventilatórios também conhecido como Circuito Paciente são utilizados nos respiradores pulmonares "ventiladores de UTI" e aparelho de anestesia. São eles que conduzem os suprimentos de gases frescos, anestésicos e fluxo ventilatório para o paciente garantindo assim a manutenção respiratória durante procedimento seja ele de curto ou longo prazo. Circuito Respiratório fabricado em silicone sem de látex e totalmente autolavável. Traqueia corrugada externamente e lizas em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao circuito respiratório. Conectores, adaptadores e drenos confeccionados em Polissulfona, material resistente a altas temperaturas e 100% autolavável. Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem. Este Circuito Respiratório Adulto em Silicone é Composto por: 05 – Traqueias em silicone 22mm x 600mm (Adulto)02 – Drenos coletores de Água01 – Conector Y,01 – Linha Proximal; VENTCARE; UND; 64; 410,00; 26.240,00

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - SEMUSA/FMS

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021

##### PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

**COMPROMITENTE:** CASE FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 36.515.549/0001-66

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 111/2022-E.A.O.-03/08/2022-E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 1.665.970,80**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
 1; Coletor de secreções de vias aéreas (frasco): Produto indicado para coleta asséptica das vias aéreas. Não estéril. Reservatório de 1500ml. Caixa com 20 unidades.; MED-SHARP; CX C/ 20 UND; 714; 399,00; 284.886,00  
 7; Sistema Fechado de Aspiração traqueal com MDI . Apresenta sonda atraumática, de ponta arredondada, envolta em luva de PVC siliconizado. A sonda, graduada em centímetros e com marcações diferenciadas por cores, permite saber com precisão até onde deve ser introduzida, evitando o risco de lesões. As conexões com duplo swivel previnem o tracionamento do circuito e tubo durante a manipulação do paciente





e minimizam o risco de desconexão acidental. O visualizador de passagem permite avaliação visual da secreção. Conta ainda com uma válvula para controle de vácuo com trava e tampa protetora no conector ao sistema de vácuo, via de instalação com válvula antirrefluxo, para fluidificação das secreções e limpeza interna da sonda e conexão MDI, utilizada para aplicação de medicamentos por aerossol sem necessidade de desconexão da sonda. Produto de uso único. Tamanhos: 12FR; Latéx Free; VITAL; UND; 14285; 24,99; 356.982,15

8; Sistema fechado de aspiração traqueal com MDI : O Sistema Fechado de Aspiração com MDI apresenta sonda atraumática, de ponta arredondada, envolta em luva de PVC siliconizado. A sonda, graduada em centímetros e com marcações diferenciadas por cores, permite saber com precisão até onde deve ser introduzida, evitando o risco de lesões. As conexões com duplo swivel previnem o tracionamento do circuito e tubo durante a manipulação do paciente e minimizam o risco de desconexão acidental. O visualizador de passagem permite avaliação visual da secreção. Conta ainda com uma válvula para controle de vácuo com trava e tampa protetora no conector ao sistema de vácuo, via de instalação com válvula antirrefluxo, para fluidificação das secreções e limpeza interna da sonda e conexão MDI, utilizada para aplicação de medicamentos por aerossol sem necessidade de desconexão da sonda. Produto de uso único. Tamanhos: 14FR Latéx Free; VITAL; UND; 14285; 25,25; 360.696,25

10; Circuito respiratório infantil. Circuito universal para ventiladores mecânicos. É utilizado para conectar o aparelho ao paciente infantil, permitindo-o prestar assistência respiratória através da ventilação de ar aos seus pulmões. Composição 01 tubo proximal de silicone 1,30m, 04 traqueias de silicone 60cm; 01 traqueia de silicone 45cm; 02 drenos de policarbonato (RC637); 01 conector tipo "Jackson" de policarbonato; 10 adaptadores 14mm ext x 15mm ext.; VENT; UND; 10; 419,00; 4.190,00

11; Filtro Bacteriológico HMEF: Filtro trocador de calor e umidade para ser acoplado à sistemas ventilatórios, promovendo filtração bacteriana e viral. Evita infecção respiratória durante a administração de gases ou vapores anestésicos. Membrana Higroscópica tratada com cloreto de cálcio. Possui tubo traquéia com conexão 15 a 22mm e extensível de 8 a 15cm. FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA;; BECARE; UND; 14285; 4,89; 69.853,65

12; Filtro Bacteriológico HMEF: Filtro trocador de calor e umidade para ser acoplado à sistemas ventilatórios, promovendo filtração bacteriana e viral. Evita infecção respiratória durante a administração de gases ou vapores anestésicos. Membrana Higroscópica tratada com cloreto de cálcio. Possui tubo traquéia com conexão 15 a 22mm e extensível de 8 a 15cm. Filtro HMEF Neo. C/tubo traquéia; BECARE; UND; 1786; 7,25; 12.948,50

14; Filtro bacteriológico HEPA: O Filtro Radial Estéril - é indicado para evitar a contaminação cruzada entre os pacientes, equipamentos e operadores hospitalares em procedimentos nos quais o paciente necessita de ventilação mecânica, transporte, ou procedimentos anestésicos. Pode ser utilizado em hospitais e/ou domicílio, tanto em paciente adultos quanto pediátricos. A característica hidrofóbica do filtro confere uma filtração eletrostática retendo em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro que estejam presentes nos volumes correntes que passem através dele. Esta filtragem é bi-direcional, protegendo o paciente de um aparelho de ventilação mecânica ou anestesia contaminada e vice-versa, evitando a contaminação cruzada por vírus e bactérias. Livre de Latéx; Produto Estéril. Produto de uso único; Descartável; Embalagem individual.; BECARE; UND; 14285; 8,40; 119.994,00

19; Máscara de média concentração com reservatório adulto: É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. Modelo Adulto; Com Tubo de O2; Com reservatório; Não estéril; FOYOMED; UND; 63835; 7,15; 456.420,25

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - SEMUSA/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

**COMPROMITENTE:** HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 00.304.559/0001-05

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 111/2022-E.A.O.-03/08/2022-E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 18.814,00**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
20; Tomada Dupla C/ Válvula P/ Oxigênio; Corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática; Nipples em latão cromado; Borboleta em polipropileno; Dimensões: 35mm Pressão de entrada e saída igual a pressão do dispositivo/equipamento de alimentação do gás; Pressão máxima de trabalho: 8Kgf/cm²; ANDRAMED; UND; 39; 74,00; 2.886,00  
24; Válvula Reguladora de Rede P/ Oxigênio; Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.; ANDRAMED; UND; 64; 127,00; 8.128,00

25; Válvula Redutora C/ Fluxômetro de Oxigênio para cilindro de O2; Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída.; ANDRAMED; UND; 39; 200,00; 7.800,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - SEMUSA/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

**COMPROMITENTE:** LICITRADE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 32.258.056/0001-37

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 111/2022-E.A.O.-03/08/2022-E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 12.055,50**  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
13; Filtro Bacteriológico HMEF: Filtro trocador de calor e umidade para ser acoplado à sistemas ventilatórios, promovendo filtração bacteriana e viral. Evita infecção respiratória durante a administração de gases ou vapores anestésicos. Membrana Higroscópica tratada com cloreto de cálcio. Possui tubo traquéia com conexão 15 a 22mm e extensível de 8 a 15cm. Filtro HMEF Pediátrico Inf. C/Tubo Traqueia.; SCAVMEDICAL; UND; 1786; 6,75; 12.055,50

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - SEMUSA/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

**COMPROMITENTE:** MAKE LINE COMERCIAL LTDA-EPP

**CNPJ:** 05.416.754/0001-40  
**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 111/2022-E.A.O.-03/08/2022-E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 6.500,00**  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
16; Cufômetro: Manômetro manual e portátil utilizado para insuflar e verificar a pressão do Cuff (balonete interno) dos tubos endotraqueais e cânulas de traqueostomia de baixa pressão e alto volume, reduzindo o risco de bronco aspiração e consequentemente a ocorrência de quadros de pneumonia por micro aspirações pela incorreta insuflação e manutenção da pressão do balão interno, como também, o risco de isquemia e necrose tecidual Devido alta pressão do cuff. Apresenta uma escala de aferição de 0 a 100 cmH<sub>2</sub>O, com faixas de pressão codificadas por cores que tornam o manuseio simples e extremamente seguro. Produto não estéril. Embalagem individual.; ERKKA; UND; 5; 1.300,00; 6.500,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - SEMUSA/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

**COMPROMITENTE:** HRMEDICAL SOLUÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 31.445.696/0001-93  
**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 111/2022-E.A.O.-03/08/2022-E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 15.485,60**  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
23; Fluxômetro de Oxigênio para rede canalizada c/ corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo; ANDRAMED; UND; 172; 39,80; 6.845,60  
26; Válvula Reguladora de rede P/ Ar Comprimido, Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.; ANDRAMED; UND; 64; 135,00; 8.640,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - SEMUSA/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

**COMPROMITENTE:** MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 29.791.821/0001-75  
**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 111/2022-E.A.O.-03/08/2022-E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 97.138,00**  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
15; Fixador de tubo: Fixador para Tubo Endotraqueal Adulto - TRACH FIX é composto por duas bandas - superior (72cm) e inferior (68cm de comprimento), em tecido de algodão atóxico, hipalérgico, acolchoado e antiestercas e possui sistema de velcro para fechamento em torno da cabeça e para fixação ao tubo endotraqueal, o que diminui o risco de extubação acidental. Produto de Uso Único. Latéx FREE.; MAGNA; UND; 14285; 6,80; 97.138,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - SEMUSA/FMS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

**COMPROMITENTE: IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ:** 08.311.856/0001-90

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 111/2022-E.A.O.-03/08/2022-E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 26.283,60**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
34; kit CPAP nasal neonatal n.º 5 - composto por canula (prong) nasal siliconizada esteril; duas traqueias flexíveis com memória; duas traqueias corrugadas de 1,20m cada e com encaixes universais; tres conectores, sendo um para entrada da linha de pressao; linha de pressao; touca com velcro em uma das extremidades para ajuste e cubos em espuma para protecao cefalica do paciente. tamanho 5; BABY EASY; UND; 447; 58,80; 26.283,60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 - SEMUSA/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

**COMPROMITENTE: MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ:** 29.475.673/0001-80

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 111/2022-E.A.O.-03/08/2022-E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 160.307,91**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
4; Sistema fechado de aspiração traqueal com entrada com MDI: O Sistema Fechado de Aspiração com MDI apresenta sonda atraumática, de ponta arredondada, envolta em luva de PVC siliconizado. A sonda, graduada em centímetros e com marcações diferenciadas por cores, permite saber com precisão até onde deve ser introduzida, evitando o risco de lesões. As conexões com duplo swivel previnem o tracionamento do circuito e tubo durante a manipulação do paciente e minimizam o risco de desconexão acidental. O visualizador de passagem permite avaliação visual da secreção. Conta ainda com uma válvula para controle de vácuo com trava e tampa protetora no conector ao sistema de vácuo, via de instilação com válvula antirrefluxo, para fluidificação das secreções e limpeza interna da sonda e conexão MDI, utilizada para aplicação de medicamentos por aerossol sem necessidade de desconexão da sonda. Produto de uso único. Tamanhos: 6FR/; Latéx Free; UNDIS MEDICAL; UND; 447; 30,97; 13.843,59  
5; Sistema Fechado de Aspiração traqueal com MDI. Apresenta sonda atraumática, de ponta arredondada, envolta em luva de PVC siliconizado. A sonda, graduada em centímetros e com marcações diferenciadas por cores, permite saber com precisão até onde deve ser introduzida, evitando o risco de lesões. As conexões com duplo swivel previnem o tracionamento do circuito e tubo durante a manipulação do paciente e minimizam o risco de desconexão acidental. O visualizador de passagem permite avaliação visual da secreção. Conta ainda com uma válvula para controle de vácuo com trava e tampa protetora no conector ao sistema de vácuo, via de instilação com válvula antirrefluxo, para fluidificação das secreções e limpeza interna da sonda e conexão MDI, utilizada para aplicação de medicamentos por aerossol sem necessidade de desconexão da sonda. Produto de uso único. Tamanhos: 8FR/; Latéx Free; UNDIS MEDICAL; UND; 447; 30,97; 13.843,59  
6; Sistema fechado de aspiração traqueal com entrada com MDI: O Sistema Fechado de Aspiração com MDI apresenta sonda atraumática, de ponta arredondada, envolta em luva de PVC siliconizado. A sonda, graduada em centímetros e com marcações diferenciadas por cores, permite saber com precisão até onde deve ser introduzida, evitando o risco de lesões. As conexões com duplo swivel previnem o tracionamento do circuito e tubo durante a manipulação do paciente e minimizam o risco de desconexão acidental. O visualizador de passagem permite avaliação visual da secreção. Conta ainda com uma válvula para controle de vácuo com trava e tampa protetora no conector ao sistema de vácuo, via de instilação com válvula antirrefluxo, para fluidificação das secreções e limpeza interna da sonda e conexão MDI, utilizada para aplicação de medicamentos por aerossol sem necessidade de desconexão da sonda. Produto de uso único. Tamanhos: 10FR/; Latéx Free; UNDIS MEDICAL; UND; 447; 29,23; 13.065,81  
18; Máscara de média concentração com reservatório infantil: Máscara de Media Concentração e Reservatório Infantil Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo uma alta concentração de oxigênio proporcionando a qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente.; WELL LEAD; UND; 7143; 7,89; 56.358,27  
27; Cateter nasal; Pegador em PVC para facilitar a aplicação no paciente. Confeccionado em PVC ( policloreto de vinil) cristal. Narinas tipo "PRONG", atraumáticas em PVC. Com maior flexibilidade, afim de não causar incômodo no paciente. Regulador em Polietileno com estrias aderentes, possibilitando uma perfeita aplicação em cada paciente. Com comprimento de 110 cm, calibre de 10 FR. Conector universal para a coligação a linha de oxigênio. Uso adulto. Transparente; FREE LÁTEX; Atóxico. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Esterilizado por óxido de etileno; FOYOMED; UND; 63835; 0,99; 63.196,65

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - SEMUSA/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

**COMPROMITENTE: RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ:** 38.714.672/0001-31

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 111/2022-E.A.O.-03/08/2022-E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 5.577,00**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
3; Umidificador de Oxigênio: Os umidificadores de oxigênio são utilizados para ajudar a umidificar o oxigênio ou o ar medicinal administrado ao paciente através de tubos respiratórios. Os umidificadores foram concebidos para serem à prova de estilhaços. Nossa série reutilizável é projetada para ser resistente à alta temperatura (134°C autoclavável) durante os procedimentos de desinfecção. Os frascos de policarbonato são resistentes ao impacto para máxima durabilidade e vida útil.; VENTCARE; UND; 429; 13,00; 5.577,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 - SEMUSA/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

**COMPROMITENTE: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ:** 43.556.958/0001-76

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 111/2022-E.A.O.-03/08/2022-E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 89.744,19**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
29; kit CPAP nasal neonatal n.º 0 - composto por canula (prong) nasal siliconizada esteril; duas traqueias flexíveis com memória; duas traqueias corrugadas de 1,20m cada e com encaixes universais; tres conectores, sendo um para entrada da linha de pressao; linha de pressao; touca com velcro em uma das extremidades para ajuste e cubos em espuma para protecao cefalica do paciente. tamanho 0; BABY EASY; UND; 447; 49,31; 22.041,57  
30; kit CPAP nasal neonatal n.º 1 - composto por canula (prong) nasal siliconizada esteril; duas traqueias flexíveis com memória; duas traqueias corrugadas de 1,20m cada e com encaixes universais; tres conectores, sendo um para entrada da linha de pressao; linha de pressao; touca com velcro em uma das extremidades para ajuste e cubos em espuma para protecao cefalica do paciente. tamanho 1; BABY EASY; UND; 447; 52,15; 23.311,05  
31; kit CPAP nasal neonatal n.º 2 - composto por canula (prong) nasal siliconizada esteril; duas traqueias flexíveis com memória; duas traqueias corrugadas de 1,20m cada e com encaixes universais; tres conectores, sendo um para entrada da linha de pressao; linha de pressao; touca com velcro em uma das extremidades para ajuste e cubos em espuma para protecao cefalica do paciente. tamanho 2; BABY EASY; UND; 447; 50,00; 22.350,00  
32; kit CPAP nasal neonatal n.º 3 - composto por canula (prong) nasal siliconizada esteril; duas traqueias flexíveis com memória; duas traqueias corrugadas de 1,20m cada e com encaixes universais; tres conectores, sendo um para entrada da linha de pressao; linha de pressao; touca com velcro em uma das extremidades para ajuste e cubos em espuma para protecao cefalica do paciente. tamanho 3; BABY EASY; UND; 447; 49,31; 22.041,57

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - SEMUSA/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

**COMPROMITENTE: SURGICAL MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ:** 23.548.642/0001-25

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 111/2022-E.A.O.-03/08/2022-E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 4.497,40**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
2; Frasco coletor de secreções (bronquino); O coletor Bronquino é utilizado para coleta de secreções em broncoscopia e endoscopia. O frasco estéril garante que não haja contaminação no material, durante o envio ao laboratório.; BIOTEC; UND; 447; 4,20; 1.877,40  
28; Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal; MEDSONDA; UND; 2000; 1,31; 2.620,00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.**



• **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 154/2022** (processo administrativo nº 17561/2021), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos para atender a Rede Municipal de Saúde.  
**Data da Sessão: 22/11/2022 às 09:00 horas.**  
**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)**  
**CÓDIGO DA UASG: 982921**  
 Valor estimado: R\$ 315.319,70.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 4034 \* 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou ([licitacao.fmsro@gmail.com](mailto:licitacao.fmsro@gmail.com))

**Márcio Montechiari Pietrani**  
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0020/2022

#### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação, listada no item 5.2 deste edital, pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou enviar para o endereço eletrônico [eventosriodasostrs2018@gmail.com](mailto:eventosriodasostrs2018@gmail.com).

**Período de inscrição: 07 de novembro de 2022.**

**Horário: das 10h às 16h (horário de Brasília)**

**Participação:** Poderão se cadastrar pessoas jurídicas cuja a atividade econômica seja do ramo alimentício e que possuam pelo menos dois pratos com frutos do mar no cardápio fixo de seu estabelecimento.

#### 1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança
- III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos
- IV - Protocolo de Pedido de Habilitação

#### 2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios e que possuam pelo menos dois pratos de frutos do mar no cardápio fixo de seu estabelecimento, para atendimento ao público durante a realização do XXIV Festival de Frutos do Mar que será realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2022, na Praia da Boca da Barra, Rio das Ostras/RJ.

Os participantes, deverão oferecer pratos e petiscos a base de frutos do mar durante o festival.

Os participantes deverão criar um prato de frutos do mar inédito para o concurso do Festival de Frutos do Mar.

Com obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.2. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostrs.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUA
01 – RESTAURANTE	Espaço medindo 3,00m de largura por 4,00m de comprimento – 12 m² total, em octanorme contendo os itens a seguir: paredes de fechamento/divisórias em octanorme, contendo pia, balcão, hidráulica e iluminação.	unid.	03

2.3 A despesa relativa ao uso do espaço e suas instalações, serão arcadas pelo contemplado da chamada.

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar pessoas jurídicas cuja a atividade econômica seja do ramo alimentício e que possuam pelo menos dois pratos de frutos do mar no cardápio fixo de seu estabelecimento, exceto food bikes que deverão comercializar doces.

#### 4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- ADRIANA DA SILVA COUTINHO – Matrícula 15640-7
- LOUISE BOUSQUET BARRETO DE LIMA – Matrícula 13917-3

- CAROLINA PRADO PEIXOTO LOPES DE SOUZA – Matrícula 18947-2

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão entregar toda documentação, listada no item 5.2 deste edital, pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou enviar para o endereço eletrônico [eventosriodasostrs2018@gmail.com](mailto:eventosriodasostrs2018@gmail.com) no dia **07 de novembro de 2022 das 10h às 16h**.

5.2. Os interessados deverão entregar, original e cópia dos documentos:

#### Pessoas Jurídicas:

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do representante legal da empresa;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital;
- X - Apresentar o cardápio fixo do estabelecimento.

#### 6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS – ANEXO III deste edital.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

6.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

6.5. Todos os habilitados deverão comparecer no dia **08 de novembro de 2022, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente às 10h, quando será realizado o sorteio para participação do evento**. Este se dará mediante uso de globo manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

6.6. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

#### 7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3(três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará na perda do direito ao recurso.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3(três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal, exceto quanto as instalações e equipamentos necessários.

#### 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da contratação é para os dias 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2022.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03(três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2092/2019.





10.6. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
 Matrícula: 18321-0

Chamada Pública 0020/2022

MINUTA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
 CNPJ: 39.223.581/0001-66  
 Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica  
 CEP: 28.895-664  
 Cidade: Rio das Ostras  
 Telefone: (22) 2771-1515

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios e que possuam pelo menos dois pratos de frutos do mar no cardápio fixo de seu estabelecimento, para atendimento ao público durante a realização da XXIV Festival de Frutos do Mar que será realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2022, na Boca da Barra, Rio das Ostras/RJ.

Os participantes, deverão oferecer pratos e petiscos a base de frutos do mar durante o festival.

Os participantes deverão criar e um prato de frutos do mar inédito para o concurso do Festival de Frutos do Mar.

Com obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.2. - O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostrass.rj.gov.br/jornal-oficial>).

2.3. 6.5. Os habilitados deverão comparecer no dia 08 de novembro, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, imprerivelmente as 10h, para o sorteio de localização da tenda no evento e caso haja mais habilitados do que o número de tendas previstas na tabela do item 2.2 também haverá sorteio. Este se dará mediante uso de globo manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

2.4. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão se cadastrar pessoas jurídicas cuja a atividade econômica seja do ramo alimentício e que possuam pelo menos dois pratos de frutos do mar no cardápio fixo de seu estabelecimento.

3.2. Os interessados deverão comparecer no dia 07 de novembro 2022, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, com toda documentação exigida no edital ou poderá enviar a documentação por e-mail

4. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados poderão enviar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico [eventosriodasos-tras2018@gmail.com](mailto:eventosriodasos-tras2018@gmail.com).

4.2. No dia 07 de novembro, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, com original e cópia dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa de não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5. DOS SELECIONADOS

5.1. Até dia 11 de novembro de 2022 será publicado o rol dos selecionados para o atendimento ao objeto da chamada pública;

5.2. Os Selecionados assinarão respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar ao público do XXIV Festival de Frutos do Mar, promovido pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a comercialização de produtos alimentícios.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de duração da contratação são os dias 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2022.

8. DAS OBRIGACIONES DOS CADASTRADOS

8.1. Os selecionados para participação do Evento, objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir sua participação no Festival durante toda a respectiva duração, bem

como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes.

9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. A aproximação dos Selecionados com o público do XXIV Festival de Frutos do Mar.

10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1. É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Evento realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com o Selecionado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Elaboração

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza  
 Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Igor de Carvalho Pessanha  
 Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Carla Ennes da Silva  
 Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Igor Risperi Gonçalves  
 Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
 Matrícula: 18.321-0

**ANEXO II**  
**Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes da**  
**XXIV FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR DE RIO DAS OSTRAS**

No intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelas estruturas de octanorme e tendas:

- > Devem ser observados e obedecidos o Código de Posturas do Município;
- > Proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- > Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- > Proibido executar músicas nas limitações do evento;
- > Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- > É obrigatório que cada restaurante que utilizar gás tenha seu extintor de Co<sup>2</sup>;
- > A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos do restaurante, horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;
- > É proibido expor marcas de produtos e/ ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;
- > Proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;
- > Atender aos horários de funcionamento das 12h às 02h.
- > Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos durante a constância do cadastro do programa de renda alternativa do Município, quando couber.

Ciente e de Acordo,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura

Rio das Ostras, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
 Matrícula: 18321-0

**ANEXO III**

Carimbo do CNPJ/CPF: DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze



anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988. Local e data.

(Nome da Empresa)  
(Nome do Representante Legal)  
(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)

**PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV**

<b>NOME DO EVENTO:</b>			
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>Nº:</b>	<b>Complemento:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>PONTO DE REFERÊNCIA:</b>			
<b>CPF / CNPJ:</b>	<b>RG / INSC. EST:</b>	<b>INSC. MUNICIPAL:</b>	
<b>TEL:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica
- Identidade e CPF
- Comprovante de Residência
- Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2022
- Comprovação de inscrição no DEAGRO
- Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
- Comprovante de inscrição no CNPJ
- Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais
- Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- Declaração emitida pela empresa de não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

<b>Habilitado ( )</b>
<b>Desabilitado ( )</b>

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO \_\_\_\_:\_\_\_\_

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO DAS OSTRAS

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois realizou-se no Auditório da sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizado na Praça José Pereira Câmara, 9 – Extensão Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras, RJ, a segunda Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO, com início às duas horas e trinta minutos com a seguinte pauta:

- I – Aprovação da Ata da 2ª Assembleia Ordinária do dia 06 de abril de 2022;
- II – Fundo Municipal de Turismo – palestrante: Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira;

- III – Apresentação final do Regimento Interno;
- IV – Apresentação final da logomarca do COMTUR-RO;
- V – 1º Bike Tour Festival – palestrante: Flavio Ferreira da Silva; e
- VI – Assuntos Gerais.

Estiveram presentes:

- Pelo Setor público:  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira (titular); Coordenadoria Municipal de fiscalização e Posturas: Guilherme Alves Francisco (suplente); Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca: Joínyne Rodrigues Abrahão (titular); Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer: Daiana Dias Fonseca (titular) e Anna Rosaura de Medeiros Trancoso (suplente).





• Pelo Setor Empresarial:  
Associação das Pousadas e Hotéis de Rio das Ostras: João Martinho de Mello Neto (suplente); Câmara de Dirigentes Lojistas de Rio das Ostras: Patrícia Valverde (titular); Núcleo Gourmet de Rio das Ostras: Hudson Mendes da Silva Magalhães (suplente); Rio das Ostras Convention & Visitors Bureau: Paulo César Xavier Trindade (titular); Sindicómercio: Washington Luiz Alves Silva (suplente).

• Pelo Setor Social:  
Associação dos Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras: Christiane Buarque Miranda (titular); Associação Meio Ambiente, Respeito e Esporte: Leonardo Bérenger Samarcos de Almeida (suplente); Claudio Jose Azevedo Falcão (titular); Flávio Ferreira da Silva (titular); Lucio Mauro Cassio (titular); Rosely Aparecida Pinheiro da Silveira (suplente).

A reunião foi iniciada às duas horas e trinta minutos pelo Sr. Presidente Paulo Cesar com a chamada para verificar se havia quórum para início da reunião.

A Ata da 2ª Assembleia Ordinária do dia 06 de abril de 2022 foi aprovada e assinada pelos Conselheiros que estiveram presentes a assembleia, como sinal de aprovação.

A seguir o Fundo Municipal do Turismo foi apresentado por Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira, e foi informado que o mesmo será gerido pela administração pública e não pelo COMTUR-RO, já que é uma ação interna do governo.

O Regimento Interno não pôde ser alterado porque a ata da reunião onde foi aprovado o anterior já havia sido publicada em diário oficial.

A nova logo do COMTUR-RO foi aprovada pela maioria presente.

Flavio Ferreira da Silva apresentou o projeto do 1º Bike Tour Festival, um encontro de ciclistas, a ser realizado nos 11 e 12/09.

Na última parte da assembleia, em assuntos gerais, foi feito um convite para reunião na próxima quarta, 13/07 às 14:30h no hotel Vilairejo, juntamente com o Sebrae, para formatação do projeto gastronômico os Caminhos do Jazz e Blues.

E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e foi determinado a mim, Mariana Bittencourt Nogueira, que lavrasse a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente Sr. Paulo César Xavier Trindade, e por todos os Conselheiros presentes, como sinal de aprovação.

Rio das Ostras, 06 de julho de 2022.

Mariana Bittencourt Nogueira  
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Turismo  
Associação Meio Ambiente, Respeito e Esporte

Paulo César Xavier Trindade  
Presidente do Conselho Municipal de Turismo  
Rio das Ostras Convention & Visitors Bureau

Igor de Carvalho Pessanha  
Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Adailton Jorge da Silva  
Suplente da Coordenadoria Municipal de Fiscalização de Posturas

Joynne Rodrigues Abrahão  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Daiana Dias Fonseca  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Rodrigo Peleteiro  
Associação do Comércio Noturno

Rosângela Lattanzi  
Núcleo Gourmet

Washington Luiz Alves Silva  
SINDICOMERCIO  
Christiane Buarque Miranda  
Associação dos Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras

Claudio José Azevedo Falcão

Flávio Ferreira da Silva

Rosely Aparecida Pinheiro da Silveira

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 30937/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 30937/2021, foram emitidos o

Auto de INFRAÇÃO B Nº 01642 e INTIMAÇÃO Nº 5809, em nome de PALOMA RULIM CUNHA, inscrito no sob o nº CPF: 099.xxx.xxx-65 identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Santo Inácio s/n Q:021 L:0480 Village Rio das Ostras - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 31040/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 31040/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO B Nº 01626 e NOTIFICAÇÃO B Nº 17257, em nome de ERNANI NUNES GONÇALVES, inscrito no sob o nº CPF: 454.xxx.xxx-20 identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Frei Galvão s/n Q:018 L:0380 Village Rio das Ostras - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

## JOGOS ESCOLARES DE RIO DAS OSTRAS JERO PROGRAMAÇÃO

### Dia 07/11

Modalidade	Turno	Local
Abertura	Manhã/9h	C. M. Prof América Abdalla
Futsal Cat. B Fem	Tarde	C. M. Prof América Abdalla
Handebol Cat. A Masc/Fem	Tarde	E. M. Prof Rosângela Duarte
Voleibol Cat. B Masc	Tarde	E. M. Sebastião Loubach

### Dia 08/11

Modalidade	Turno	Local
Futsal Cat. B Masc	Manhã	C. M. Prof América Abdalla
Futsal Cat. A Masc.	Tarde	C. M. Prof América Abdalla
Voleibol Cat. B Fem	Tarde	E. M. Sebastião Loubach
Futsal Cat. A Fem.	Manhã	E. M. Prof Rosângela Duarte
Handebol Cat. B Fem.	Manhã	E. M. Prof Rosângela Duarte
Handebol Cat. B Masc.	Tarde	E. M. Prof Rosângela Duarte
Futebol De Campo Cat. A	Manhã	Estádio Emília Rosa Guimarães
Futebol De Campo Cat. B	Tarde	Estádio Emília Rosa Guimarães

### Dia 09/11

Modalidade	Turno	Local
Futsal Cat. A Masc.	Manhã	C. M. Prof América Abdalla
Futsal Cat. B Masc.	Tarde	C. M. Prof América Abdalla
Voleibol Cat. A Masc/Fem.	Tarde	E. M. Sebastião Loubach
Queimada	Tarde	E. M. Prof Rosângela Duarte
Vôlei de Praia	Manhã	Praia Do Bosque
Atletismo/Paraesporte	Manhã	Centro Esportivo
Xadrez Cat. A	Manhã	Centro Esportivo
Xadrez Cat. B	Tarde	Centro Esportivo

### Dia 10/11

Modalidade	Turno	Local
Futsal Cat. B Masc	Manhã	C. M. Prof América Abdalla
Futsal Cat. B Feminino	Tarde	C. M. Prof América Abdalla
Basquetebol Cat. A Masc/Fem e Cat. B Fem	Manhã	E. M. Prof Rosângela Duarte
Basquetebol Cat. B Masc	Tarde	E. M. Prof Rosângela Duarte
Futebol de Campo Cat. B	Manhã	Estádio Emília Rosa Guimarães
Voleibol Cat. B Masc.	Manhã	E. M. Sebastião Loubach
Voleibol Cat. A Masc. e Cat.b Fem.	Tarde	E. M. Sebastião Loubach

### Dia 11/11

Modalidade	Turno	Local
Corrida de Rua	Manhã	Orla Iriry/Costazul
Encerramento	Tarde	C. M. Prof América Abdalla

Manhã a partir de 08 horas e tarde a partir de 13 horas





### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 6044/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do PA nº 6044/2021, foram emitidos o Auto de INTIMAÇÃO nº 5732, em nome de MITHSE MARCOS GOMES FERREIRA, inscrito no sob o nº CPF: 237.xxx.xxx-15 identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Alexandre Barbosa s/n Q:0 A 1 L:091 Costazul - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

**Notificação SEMAP - JURÍDICO nº 033/2022 no P.A nº 38.404/2022  
(Comprovação de Garagem)**

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base nos pareceres e decisões constantes do Processo Administrativo nº 38.404/2022, torna pública a Notificação SEMAP - JURÍDICO nº 033/2022 em nome de DELURB AMBIENTAL LTDA, para que a empresa apresente no prazo derradeiro de 24 (vinte e quatro) horas, documentação que comprove a existência de local devidamente licenciado e disponível para GARAGEM e LAVAGEM dos veículos coletores e transportadores de resíduos, DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DA SUA ATUAÇÃO, ou seja, Município de Rio das Ostras, constituindo condição necessária para a operação da coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme manifestação da Coordenadoria de Engenharia desta SEMAP nos autos do processo administrativo nº 38.404/2022, tendo em vista não só a publicação da Notificação contida na Edição nº 1503, de 28 de outubro de 2022, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, bem como do e-mail remetido à esta empresa no último dia 03/11/2022, para o endereço eletrônico informado nos autos do processo administrativo retro mencionado, devidamente instruído com a manifestação desta SEMAP, eis que até a presente data as exigências do Edital de Concorrência Pública nº 002/2017, para assinatura do Contrato e o consequente cumprimento do Acórdão da 24ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferido nos autos do processo 0074549-44.2021.8.19.0000 não foram integralmente cumpridas por esta empresa.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **STECMAN MONTAGENS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI PEP** a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0228 com validade até 10 de MARÇO de 2027, autoriza a mesma a realizar as atividades de fabricação de peças e acessórios, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para prospeção e extração de petróleo, solda, jateamento e pintura industrial no seguinte local: **RUA DO SONDADOR, S/Nº, LOTE 15, QUADRA H, ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – BAIRRO M – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 11966/2020)

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (SAAE-RO)** a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0229 com validade até 30 de MARÇO de 2027, autoriza a mesma a operar estação de tratamento de esgoto (ETE), em nível secundário no seguinte local: **RUA PROJETADA, S/Nº, ROCHA LEÃO – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 16727/2020)

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **E. H. S. BATISTA - ME** a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0230 com validade até 02 de JUNHO de 2027, autoriza a mesma a realizar a atividade de fabricação de gelo comum no seguinte local: **AVENIDA JANE MARIA MARTINS, S/Nº, KM 150 LOTE 21, QUADRA 15 JARDIM MARILÉA – BAIRRO G - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 4762/2018)

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **D O S REZENDE ARTEFATOS DE CONCRETOS - ME** a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0231 com validade até 23 de JUNHO de 2027, autoriza a mesma a realizar a atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção no seguinte local: **AVENIDA DOS BANDEIRANTES, S/Nº, LOTE 5, QUADRA 8, JARDIM BELA VISTA – BAIRRO F – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 44617/2019).

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **NOVA BÚZIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) – LI Nº RO-0030, com validade até 27 de MARÇO de 2027, e autoriza a mesma a realizar implantação de grupamento de edificações – modalidade empreendimento turístico tipo resort, com execução de serviços de terraplanagem compreendendo movimentação de terras, com volumes de corte de 18.768,88 m³ e de aterro de 18.768,02 m³ no seguinte local: **RUA RAMAL C DA ESTRADA DO MIRANTE, LOTE 36-A, QUADRA F, LOTEAMENTO MAR DO NORTE, BAIRRO K – RIO DAS OSTRAS / RJ** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 21946/2021).

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **MQB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) – LI Nº RO-0031, com validade até 13 de JUNHO de 2027, e autoriza a mesma a realizar construção de edificação residencial multifamiliar no seguinte local: **RUA NEY CARDOSO, LT 01 - A, QD H-2, LOTEAMENTO COSTA AZUL, BAIRRO F - RIO DAS OSTRAS / RJ** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 15708/2022).

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu ao **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0908, com validade até 30 de MARÇO de 2027, autoriza a mesma a realizar execução de corte para recuperação e estabilização de taludes, na ordem de 34.677,37m³ no seguinte local: **TRECHO DA RODOVIA NORIVAL MARTINS DA CRUZ, PRÓXIMO AO ANEL VIÁRIO DE NOVA CIDADE, ZONA DE EXPANSÃO URBANA – RIO DAS OSTRAS /RJ** (Processo SEMAP Nº 524/2022)

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **BASE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0909, com validade até 28 de ABRIL de 2027, autoriza a mesma a realizar execução de corte e aterro para nivelamento de greide com volume de corte de 91.769,45 m³ e volume de aterro (proveniente do corte) de 24.684,73m³ para implantação e operação de área de reciclagem de resíduos sólidos da construção civil classe A, tratamento de resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos – Classes A, B e C e trituração e armazenamento de resíduos oriundos da poda de árvores, com doação do excedente de material com volume de 60.000,00 m³ para área licenciada por meio da LAS nº RO – 0901 e volume a ser disposto na própria área de 7.084,72 m³ no seguinte local: **ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, S/Nº, KM 5, ZONA DE EXPANSÃO URBANA – RIO DAS OSTRAS /RJ** (Processo SEMAP Nº 18818/2021).

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0910, com validade até 02 de JUNHO de 2027, autoriza a mesma a realizar implantação de rede de iluminação, com execução de terraplanagem no seguinte local: **TRECHO ENTRE O TREVO DA RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS ATÉ A ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS, PASSANDO PELO NÚCLEO URBANO 3 - CANTAGALO – RIO DAS OSTRAS /RJ** (Processo SEMAP Nº 13849/2022).

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **TIGER RENTANK DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0911, com validade até 23 de JUNHO de 2027, autoriza a mesma a realizar acréscimo de edificação correspondente a 358,30 m² e operação da atividade de estocagem, armazenamento, fracionamento, trasbordo, manipulação e consolidação de produtos químicos diversos no seguinte local: **RUA DO PLATAFORMISTA, S/Nº, LOTE 07 E 08, QUADRA L, ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – RIO DAS OSTRAS /RJ** (Processo SEMAP Nº 17111/2021).

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu ao **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0912, com validade até 14 de JULHO de 2027, autoriza a mesma a realizar reforma, manutenção, repavimentação e intervenções de conservação ou melhorias de rodovias, implantação de rede de drenagem, com execução de terraplanagem e botafora de 5.428,50m³ no seguinte local: **ESTRADA DE IRIRI – ROS-103, ÁREA RURAL E TRECHO DO NÚCLEO URBANO 1, ROCHA LEÃO - RIO DAS OSTRAS /RJ** (Processo SEMAP Nº 13187/2022)



# NOVEMBRO ROXO

## Mês da Prematuridade

### UM EM CADA DEZ BEBÊS NASCE PREMATURO NO MUNDO!

São considerados bebês prematuros aqueles que nascem antes de 37 semanas.

O Brasil é o 10º país no ranking global de partos prematuros.

A Campanha Mundial Novembro Roxo chama a atenção para a importância do pré-natal na prevenção da Prematuridade.

O tema global do Dia Mundial da Prematuridade deste ano é

*“Garanta o contato pele a pele com os pais desde o momento do nascimento”.*

Apoie essa campanha e ajude a mudar o destino de milhares de famílias.

17 de Novembro . Dia Mundial da Prematuridade

SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM PREMATUROS:

Ambulatório de Follow Up / NASCA

Rua Mayer, 747 - Liberdade

Tel.: (22)2771-4128



Prematuridade.com  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NASCIMENTOS  
PREMATUROS E CUIDADOS DE BEBÊS PREMATUROS





## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Ordinária do CMDCA, que será realizada no dia 07 de novembro de 2022, às 13h30, de forma presencial, na Sala dos Conselhos (Centro de Cidadania), situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora – Rio das Ostras/RJ.

#### Pauta:

1. Apresentação do ISBET, por Marcelo Araújo, Supervisor Nacional Institucional;
2. VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - informes;
3. Visita à Delegacia – criação dos núcleos NIAM e NIACA;
4. Elaboração do Plano de Aplicação 2022, e do Plano de Ação 2023/2024;
5. Assuntos Gerais.

**VANUSIA DUTRA**  
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

### REPUBLICAÇÃO (\*)

EDITAL 008/2022

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a aprovação da Comissão Especial do Processo Eleitoral, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização da **Primeira Etapa do Processo Seletivo** de professores efetivos integrantes do grupo do Magistério Municipal, para o exercício das funções de **Diretor** e de **Diretor-Adjunto** das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, nos termos da Lei Municipal nº 2.190 de 25 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.757 de 19 de outubro de 2022 e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- 1.1. A Primeira Etapa do Processo Seletivo será regida por este Edital, seu anexo e comunicados e executada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
- 1.2. As funções, a quantidade por unidade escolar (UE), a classificação das UEs, o símbolo e o valor da função gratificada (FG) e a carga horária (CH) são os constantes do quadro a seguir, com base na Lei nº 2.524/2021 c/c a Lei nº 1.560/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, de 02 de setembro de 2011.

Função (Qtde por UE)	Classificação da UE (art. 46 PCCV) e da Lei nº 2.524/2021	Símbolo	Valor da FG	CH
Diretor (1)	Creche	DC1	R\$ 3.264,90	40h
Diretor (1)	Creche Escola	DCE 1	R\$ 3.264,90	40h
Diretor (1)	Escola Tipo A > 1100 alunos	DE 1	R\$ 4.353,20	40h
Diretor Adjunto (2)			R\$ 2.611,92	
Diretor (1)	Escola Tipo B de 901 a 1100 alunos	DE 2	R\$ 3.917,88	40h
Diretor Adjunto (2)			R\$ 2.611,92	
Diretor (1)	Escola Tipo C de 701 a 900 alunos	DE 3	R\$ 3.591,39	40h
Diretor Adjunto (1)			R\$ 2.611,92	
Diretor (1)	Escola Tipo D de 501 a 700 alunos	DE 4	R\$ 3.264,90	40h
Diretor Adjunto (1)			R\$ 2.611,92	
Diretor (1)	Escola Tipo E de 301 a 500 alunos	DE 5	R\$ 2.938,41	40h
Diretor (1)	Escola Tipo F até 300 alunos	DE 6	R\$ 2.611,92	40h

- Unidade Escolar que funcione em três turnos terá Diretor Adjunto
- Unidade Escolar de tempo integral > 301 alunos é classificada como TIPO D

#### 1.3 Os pré-requisitos para realização da Primeira Etapa do Processo Seletivo são:

- a) ter experiência comprovada no exercício do magistério há pelo menos 03 (três) anos;
- b) ser servidor efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, no exercício do magistério;
- c) possuir formação superior em nível de licenciatura plena;
- d) ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral, distribuída nos turnos de funcionamento da Unidade de Ensino;
- e) estar lotado na Unidade Escolar que pretende concorrer a eleição.

#### 1.4 São atribuições do Diretor:

- I - Dirigir as atividades da Unidade Escolar, executando e fazendo executar as disposições legais, regulamentares, regimentais e os atos normativos internos;
- II - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito da Unidade Escolar;
- III - Coordenar a construção coletiva do Projeto-Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
- IV - Proporcionar, estimular e apoiar o programa de formação continuada dos profissionais por meio de grupos de estudos, seminários, fórum de debates, palestras, oficinas organizadas pela equipe da Unidade Escolar ou promovidas pela SEMED;
- V - Receber, informar e despachar todo tipo de documentação, encaminhando-as às autoridades competentes, garantindo a legalidade, a regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos;
- VI - Orientar o processo de transferência dos alunos, observando os aspectos legais e as normas estabelecidas pela SEMED;
- VII - Acompanhar o processo pedagógico desenvolvido na Unidade Escolar, favorecendo a implementação de estratégias que visem a melhoria da qualidade do trabalho desenvolvido e a redução dos índices de repetência;
- VIII - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- IX - Garantir a articulação e integração da escola com as famílias e a comunidade, e ainda com outras unidades escolares;
- X - Assinar, juntamente com o secretário, os documentos expedidos relacionados à vida escolar do aluno e da escola, pelos quais respondem conjunta e solidariamente para todos os fins legais;
- XI - Garantir estratégias para o acompanhamento da frequência diária dos servidores sob sua direção, aprovar a escala de férias e atestar a frequência mensal, bem como encaminhá-la pontualmente à SEMED;
- XII - Garantir a execução do calendário escolar;
- XIII - Garantir a qualidade e distribuição da merenda escolar, supervisionando o controle do estoque de gêneros e atestando o mapa mensal de distribuição;
- XIV - Zelar pela conservação do patrimônio que lhe é confiado, encaminhando, quando solicitado, cópia do inventário dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade à SEMED;
- XV - Garantir, na forma da lei, o efetivo exercício do servidor no estabelecimento de ensino sob sua responsabilidade;
- XVI - Representar a Unidade Escolar perante as autoridades federais, estaduais e municipais e junto à comunidade;
- XVII - Garantir a divulgação, circulação e o acesso de toda e qualquer informação do interesse da comunidade escolar;
- XVIII - Organizar, convocar e participar das reuniões técnico-pedagógicas e administrativas;
- XIX - Organizar o funcionamento da Unidade Escolar, conforme orientações da SEMED, zelando pelo seu cumprimento;
- XX - Adotar medidas administrativas quanto às possíveis irregularidades constatadas na Unidade Escolar, comunicando-as à SEMED para análise e providências;
- XXI - Encaminhar à SEMED o Relatório Anual das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar nos prazos regulamentares;
- XXII - Zelar pelos alunos matriculados na Unidade Escolar;
- XXIII - Incentivar e acompanhar a frequência dos alunos, propiciando os meios que possam diminuir o índice de evasão escolar, encaminhando aos órgãos competentes os casos necessários;
- XXIV - Propiciar o entrosamento do estabelecimento com outras instituições educacionais e culturais da comunidade, do Município e do Estado;
- XXV - Divulgar o regimento escolar para toda comunidade, assegurando o pleno acesso e o atendimento das ações nele expressas;
- XXVI - Participar, junto com a equipe escolar, dos Conselhos de Classe, apontando estratégias que favoreçam a operacionalização do Projeto- Político-Pedagógico da Unidade Escolar.

#### 1.5 São atribuições do Diretor-Adjunto:

- I - Substituir o diretor em seus impedimentos eventuais, exercendo as suas atribuições;
- II - Cumprir, no desempenho de suas atribuições específicas, todas as diretrizes emanadas da SEMED;
- III - Assessorar o diretor em todas as atividades, garantindo a valorização das ações planejadas;
- IV - Participar da construção e elaboração coletiva do Projeto-Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
- V - Atuar como elemento de articulação entre a equipe técnico-pedagógica, o corpo docente e a direção.

#### 1.6. O conteúdo programático da prova é o apresentado a seguir:

##### Língua Portuguesa

Organização Textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais (temas atuais relacionados à Educação); elementos de coesão sequencial e coerência; aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego de vocábulos; processos de constituição dos enunciados: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase; sistema gráfico: ortografia, acentuação e uso dos sinais de pontuação.

##### Legislação Educacional

Constituição Federal de 1988 - Temáticas relacionadas à Educação (Art. 205 – 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.068/1990 (ênfase na área educacional); Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015; Orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do PDDE - Resolução nº 15 – FNDE; Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 2506/2021; Regimento Escolar - Decreto Municipal nº 1.391/2016, alterado pelos decretos: 1.849/2018 e 2.065/2018.





**Gestão Escolar**

Conceitos de Gestão Escolar: administrativo, financeiro, pedagógico e de recursos humanos; gestão democrática na escola; projeto político-pedagógico; organização do espaço escolar; metodologias pedagógicas inovadoras.

**1.7. A condição especial para a realização da prova deve ser solicitada na forma a seguir:**

**1.7.1.** A pessoa com deficiência e o candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, ainda que tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica.

**1.7.2.** Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no momento da inscrição nos dias **07/11 a 09/11**, na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Rio das Ostras**, localizada na Praça Prof. Claudio Ribeiro, s/n - Extensão do Bosque, Rio das Ostras - RJ, 28880-000, nos **horários das 9h às 12h e das 13h às 18h**.

**1.7.3.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.7, 1.7.1 e 1.7.2, implica a sua não concessão no dia da realização da prova.

**1.7.4.** A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota de corte, data, horário, duração e local de realização da prova.

**1.8.** As candidatas **lactantes** deverão declarar sua condição para tratamento especial na forma a seguir:

**1.8.1.** As candidatas **lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de tratamento especial no dia de aplicação da prova.

**1.8.2.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.8 e 1.8.1, implica a sua não concessão no dia da realização da prova.

**1.8.3.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em local definido pela Coordenação do IBAM, sendo responsável pela guarda da criança.

**1.8.4.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do certame.

**1.8.5.** Fica garantido o direito das mães amamentarem seus filhos, durante a realização do Processo Seletivo, observadas as normas dispostas na Lei Municipal nº 2.267/2019.

**1.8.6.** O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.

**1.9.** O cronograma de atividades do Processo Seletivo é o disposto a seguir:

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura	03/11/22
Período de inscrição no posto presencial na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.	07 a 09/11/22
<b>Aplicação da prova em Rio das Ostras</b>	04/12/22
Publicação do gabarito preliminar nos sites do IBAM e da Prefeitura	05/12/22
Recursos contra gabarito preliminar no site <a href="http://www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a> na opção Área do candidato	06/12/22
<b>Publicação do resultado parcial e da síntese dos recursos contra gabarito preliminar nos sites do IBAM e da Prefeitura</b>	16/12/22
Disponibilização do cartão-resposta no site <a href="http://www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a> na opção Área do candidato	16/12/22
Recursos contra o resultado parcial (pontuação na prova objetiva) no site <a href="http://www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a> na opção Área do candidato	19/12/22

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial nos sites do IBAM e da Prefeitura	21/12/22
Divulgação do resultado final nos sites do IBAM e da Prefeitura	21/12/22
Entrega do certificado Profissional de habilitação, disponibilizado em formato digital no site do IBAM ( <a href="http://www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a> na opção Área do candidato).	21/12/22

**2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** As inscrições serão realizadas no período de **07 a 09 de novembro de 2022**, no **Posto de Atendimento localizado na Secretaria Municipal de Turismo de Rio das Ostras**, situada na Praça Prof. Claudio Ribeiro, s/n - Extensão do Bosque, Rio das Ostras - RJ, 28880-000, nos horários das 9h às 12h e de 13h às 18h.

**2.2.** O atendente do posto presencial receberá a documentação do professor e realizará o preenchimento dos campos do **Formulário de Inscrição**. Caberá ao candidato a responsabilidade de validar todas as informações inseridas no sistema pelo atendente.

**2.2.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio.

**2.3.** Para efetuar a inscrição desta primeira etapa, o candidato deverá estar munido **obrigatoriamente** dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição disponível em word no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na Área Documentação do Concurso ou no local;
- b) Requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, se necessário, disponível em word no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na Área Documentação do Concurso ou no local;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Diploma de Nível Superior em nível de Licenciatura Plena;

f) Comprovante de experiência profissional mínima em 3 anos no exercício do magistério, sendo considerado para tal: declarações de empregador ou carteira de trabalho ou contracheque que comprove o tempo de serviço. Não serão aceitos como experiência profissional os períodos de estágio e de trabalho voluntário.

**2.3.1.** Os documentos poderão ser entregues em cópia simples, devendo o candidato apresentar o documento original para conferência.

**2.3.2.** No requerimento de inscrição, deverá constar o nome da unidade de ensino em que pretende ser candidato, a função pleiteada e a disponibilidade de cumprimento de carga horária de 40h semanais.

**2.3.3.** O profissional com lotação em mais de uma unidade de ensino somente poderá ser candidato em uma das unidades de lotação.

**2.3.4.** A documentação solicitada no item 2.3 deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa o nome completo do professor.

**2.3.5.** Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.

**2.3.6.** O candidato que infringir as disposições das Leis Municipais nº 2.190/2019 e nº 2.757/2022 e deste Edital, terá o Certificado Profissional invalidado, impossibilitando a inscrição da chapa e a participação nas demais etapas do Processo Seletivo eleitoral ou cassada a candidatura e responderá pelos atos nos termos previstos na Lei Municipal nº 066/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação vigente.

**2.4.** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 e subitens deste Edital.

**2.5.** O candidato inscrito na Primeira Etapa do Processo Seletivo responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

**2.6.** O candidato inscrito deverá retirar o cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na opção **Área do candidato**. Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.

**2.7.** Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá confirmar os seus dados e verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 3.2.1 deste Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

**2.8.** O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará o cancelamento da mesma e a exclusão do candidato do Processo.

**2.9.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência ou por procuração.

**2.10.** Informações complementares sobre a inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br).

**2.10.1.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho na prova, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**2.11.** O candidato deverá verificar, **a partir do dia 11/11/22 após as 14h**, no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

**2.11.1.** O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá recorrer na forma do item 4 do presente Edital.

**2.12.** O atendimento ao candidato será feito pelo email [concurso@ibam.org.br](mailto:concurso@ibam.org.br) ou pelo telefone (21) 2142-9797 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira – exceto feriados.

**2.13.** Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e no link "Área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre seus dados corretamente.

**3. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo constará de 03 (três) etapas a saber:

ETAPA	RESPONSÁVEL
<b>1ª etapa:</b> avaliação de conhecimento de caráter eliminatório, composta por questões objetivas de Língua Portuguesa, Legislação Educacional e Gestão Escolar.	IBAM
<b>2ª etapa:</b> apresentação de Plano de Gestão à comunidade escolar, etapa obrigatória, sem caráter eliminatório ou classificatório.	SEMEDE
<b>3ª etapa:</b> eleição direta nas unidades escolares.	SEMEDE

**3.1. Prova Objetiva (1ª etapa)**

**3.1.1.** A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para efeito de desempate da eleição direta (**terceira etapa**) se constituirá de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha.

**3.1.2.** Serão considerados habilitados e estarão aptos a prosseguirem para as etapas seguintes, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

**3.1.3.** Cada questão valerá 01 (um) ponto e apresentará 04 (quatro) opções de respostas (A, B, C e D).

**3.1.4.** O candidato receberá um caderno de questões e um único cartão de respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

**3.1.5.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na contracapa de seu caderno de questões e em seu cartão de respostas.

**3.1.6.** Antes de iniciar a prova objetiva, o candidato deverá transcrever no espaço indicado no seu cartão de respostas a frase que se encontra na contracapa do caderno da prova.

**3.1.7.** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-resposta, não cabendo aos organizadores eventuais erros ou omissões no preenchimento de todos os campos do cartão (assinatura, frase e respostas).

**3.1.8.** Na prova objetiva eliminatória, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no item 3.1.2 deste Edital.

**3.1.9.** O caráter classificatório da prova objetiva somente será utilizado para o desempate na fase de eleição direta (3ª etapa do Processo Seletivo).

**3.1.10.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.



### 3.2. Aplicação da Prova Objetiva (1ª etapa)

**3.2.1.** A prova objetiva está prevista para o dia **04 de dezembro de 2022, com abertura dos portões às 13h e fechamento às 14h**, para início das mesmas, sendo de 3h (três horas) a sua duração.

**3.2.2.** O local de realização da prova, além de ser divulgado nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível no site de concursos do IBAM na opção Área do candidato.

**3.2.2.1.** De forma complementar, será disponibilizada lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

**3.2.2.2.** O cartão de confirmação contendo as informações sobre o local de realização da prova será disponibilizado em até 03 (três) dias úteis antes da data de sua realização.

**3.2.2.3.** Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 3.2.1 deste Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

**3.2.2.4. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado por via postal.**

**3.2.3.** A prova será realizada na cidade de **Rio das Ostras**.

**3.2.4.** O candidato que chegar após o horário estabelecido no subitem 3.2.1. não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

**3.2.5.** Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento do portão.

**3.2.6.** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

**3.2.6.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo**, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização da prova.

**3.2.7.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira Profissional expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

**3.2.7.1.** Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

**3.2.7.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 3.2.7, nem mesmo via digital desses documentos, **com exceção da CNH Digital com QR-CODE**, após validação dos dados pela Coordenação do Local.

**3.2.7.2.1.** A organização do processo seletivo não se responsabilizará pelas falhas técnicas dos sistemas e redes que envolvem a validação de documentos digitais apresentados pelo consulente para fins de identificação, sendo certo que os candidatos que não lograrem êxito na apresentação da documentação no momento em que exigido serão automaticamente excluídos do certame.

**3.2.7.3.** Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento e de Casamento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; Cópias autenticadas de quaisquer documentos.

**3.2.7.4.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**3.2.7.5. A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do Processo Seletivo, impede que o candidato faça a prova.**

**3.2.8.** Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no subitem 3.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**3.2.9.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**3.2.10.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, relógio digital, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

**3.2.10.1.** Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.

**3.2.10.2.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador ou alarme caso sejam ativados.

**3.2.10.3.** Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

**3.2.11.** Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando qualquer tipo de arma e objetos cortantes e perfurantes, assim como arma(s) de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.

**3.2.12.** Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter laudo com justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.

**3.2.13.** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

**3.2.13.1.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Processo Seletivo - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de prova munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

**3.2.14.** Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após uma hora do início da mesma, podendo levar o caderno de prova.

**3.2.15.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar a prova só poderão deixar a sala de prova e o local de aplicação juntos.

**3.2.16.** Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou

grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**3.2.17.** A organização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**3.2.18.** O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

**3.2.19.** A Comissão do Processo Seletivo em conjunto com o IBAM poderá, justificadamente, alterar, antes da realização da presente seleção, as normas previstas neste edital, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

**3.2.20. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 05 de dezembro de 2022** nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e posteriormente no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras.

### 4. RECURSOS E REVISÕES

**4.1.** Ao candidato será assegurado recurso na forma estabelecida neste Edital.

**4.2.** O candidato que se sentir prejudicado nesta etapa do processo de eleição poderá interpor recurso, nos prazos estabelecidos no item 1.8 deste Edital, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

**a)** seja feito via Internet, pelo site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), no dia útil seguinte à publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h às 18h.

**b)** acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), entrar em Área do candidato com número do CPF e a data de nascimento, preencher os campos do formulário virtual e clicar na opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela a mensagem "**Pedido de recurso criado com sucesso**", será disponibilizado o número do recurso para acompanhamento. **Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário virtual por questão recorrida. É vedado recorrer para mais de uma questão no mesmo formulário.**

**c)** conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

**d)** quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

**e)** o IBAM e o Município de Rio das Ostras não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo.

**f)** o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no email cadastrado na área de **RECURSOS**, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

**4.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra a do item 4.2.

**4.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 5 deste Edital.

**4.5.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que **não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar**, independentemente de terem recorrido.

**4.6.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

**4.7.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**a)** em desacordo com as especificações contidas no item 4 e seus desdobramentos;

**b)** fora do prazo estabelecido;

**c)** fora da fase estabelecida;

**d)** sem fundamentação lógica e coerente;

**e)** com formulário de recurso virtual sem preenchimento ou sem fundamentação;

**f)** com mais de uma questão por formulário, no caso de recurso contra gabarito;

**g)** com solicitação referente a outro candidato;

**h)** contra terceiros;

**i)** em coletivo;

**j)** com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

**4.8.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)).

**4.9.** Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**5.1.** A classificação dos candidatos habilitados na Primeira Fase do Processo Seletivo será publicada nos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br) e posteriormente no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras.

**5.2.** O total geral de pontos do candidato, na Primeira Etapa do Processo Seletivo, será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos na prova objetiva.

**5.3.** Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma para os candidatos com deficiência.

**5.4.** Não ocorrendo inscrição na Primeira Etapa do Processo Seletivo e aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Listagem de candidatos inscritos e uma listagem de Aprovação Final Geral.

**5.5. A classificação** será utilizada apenas para efeito de desempate na terceira etapa (eleição direta) do Processo Seletivo. Caberá à SEMEDE aplicar os critérios de desempate dispostos na Lei Municipal 2.190/2019.

**5.6** Os candidatos aprovados na prova objetiva receberão Certificado Profissional com validade de 03 (três) anos.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** A homologação da Primeira Etapa do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito de Rio das Ostras, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

**6.2.** A Primeira Etapa do Processo Seletivo terá validade apenas para o Processo Eleitoral em tramite.

**6.3.** Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:

**a)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização da prova, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;

**b)** for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;

**c)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da



- prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;  
 d) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;  
 e) desatender ao disposto no subitem 3.2.10, 3.2.11, 3.2.12, 3.2.14, 3.2.15 e 3.2.16;  
 f) não devolver o cartão de respostas ao término da prova, antes de sair da sala;  
 g) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 6.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas.
- 6.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão Organizadora, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Eleitoral competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, **com exceção dos recursos que são correspondentes à prova objetiva, sendo estes de responsabilidade do IBAM, conforme o item 4.2 do presente Edital.**
- 6.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital da Primeira Etapa do Processo Seletivo, perante o Município de Rio das Ostras e o IBAM, o candidato que não o fizer no dia subsequente à publicação do mesmo.
- 6.8. O presente Edital estará disponível nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e posteriormente no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras.
- 6.9. A publicidade de todos os atos relativos ao Processo Seletivo Público será feita nos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)).

Rio das Ostras, 03 de novembro de 2022.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**Dayse Teixeira Bastos**  
 Secretária Municipal Interina de Educação, Esporte e Lazer

Comissão Especial do Processo Eleitoral

(\*) Republicado por incorreções na Edição nº 1504/2022 do Jornal Oficial do Município, de 03 de novembro de 2022.

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Especial do Processo Eleitoral

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ tenho interesse em participar do Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_ (Diretor ou Diretor-Adjunto) da \_\_\_\_\_ (colocar o nome da Unidade Escolar que pretende ser candidato), nos termos da Lei Municipal nº 2.190 de 25 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.757 de 19 de outubro de 2022 e conforme as normas estabelecidas no Edital nº 008/2022.

Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de cumprimento de carga horária de 40h semanais.

Anexar cópias dos documentos constantes do item 2.3 do Edital nº 008/2022.

\* O profissional com lotação em mais de uma Unidade de Escolar somente poderá ser candidato em uma das unidades de lotação.

Rio das Ostras, \_\_\_\_\_, novembro de 2022.

Assinatura \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DECLARADA E/OU PARA JUSTIFICAR A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): \_\_\_\_\_

ASSINALE COM UM "X" O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

( ) Amamentação ( ) Outro

Qual?

ASSINALE COM UM "X", CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

( ) SIM ( ) NÃO

Caso a resposta acima seja "SIM", descreva a condição especial para realização da prova:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de cumprimento de carga horária de 40h semanais.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –QUADRIÊNIO 2018-2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- Quadriênio 2018-2022, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para participarem da **9ª Sessão Ordinária**, que se realizará no dia **08/11/2022, às 13:30**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

**PAUTA:**

- Chamada Pública da Agricultura Familiar;
- Análise dos Extratos Bancários – meses de agosto e setembro/2022;
- Visitas às Unidades Escolares;
- Assinatura das Atas das Reuniões anteriores;
- Assuntos diversos.

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2022.

**ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA**  
 Presidente do CMAE-RO/2018/2022

**RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 18/2022**

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando:**

- o Art. 208 da Constituição Federal e o artigo 4º, inciso II da Lei nº 9.394/96, no que concerne à garantia de oferta de vagas para matrícula;
- a Lei Federal nº 13.146/15, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei Estadual nº 1.941/91, que assegura ao educando portador de deficiência física, mental ou sensorial, prioridade de vaga em escola pública mais próxima de sua residência;
- a Lei Municipal nº 2666/2022, que garante a prioridade dos estudantes cujos pais ou responsáveis possuam alguma doença incapacitante, deficiência ou mobilidade reduzida, a se matricularem em Creche ou Escola da Rede Pública Municipal de Rio das Ostras mais próxima da sua residência;
- a necessidade de planejamento e organização de vagas de Creche da Rede Municipal de Rio das Ostras;
- o compromisso assumido por esta Secretaria junto ao Ministério Público Estadual - Grupo de Atuação Especializada em Educação - GAEDUC;
- o Parecer do Conselho Municipal de Educação favorável ao atendimento da Etapa Creche em horário parcial;
- a responsabilidade desta Secretaria em adotar, divulgar e dar transparência aos procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas de Creche na Rede Municipal de Rio das Ostras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas de Creche, para o ano letivo de 2023.

§ 1º A idade mínima para ingresso nas Creches Municipais é de 6 meses completos até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º A inscrição de que trata o caput deste artigo terá validade apenas para o ano letivo de 2023.

**Art. 2º** Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a responsabilidade de realizar, orientar e acompanhar todo o processo de inscrição para matrícula, visando garantir a transparência de todo o processo.

**Parágrafo único.** Compete ao diretor da Unidade Escolar garantir a efetivação da matrícula, exigindo a apresentação da documentação estabelecida nesta Resolução, inserindo as informações no Sistema de Gestão Escolar/E-cidade no ato do registro da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada.

**Art. 3º** Tornar público os **critérios de pontuação** e o **cronograma de ações**, destinados aos procedimentos para preenchimento das vagas para Creche I, Creche II, Creche III e Creche IV nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023, conforme Anexos I e II, desta Resolução.

**Parágrafo único.** Poderão participar do processo de inscrição para concorrer às vagas, as crianças residentes no município de Rio das Ostras, observando-se os seguintes critérios:

I- Educação Infantil - Creche:

- Creche I - 6 meses completos até 31 de março de 2023;
- Creche II - 1 ano completo até 31 de março de 2023;
- Creche III - 2 anos completos até 31 de março de 2023;
- Creche IV - 3 anos completos até 31 de março de 2023.

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas **somente** pelo responsável legal da criança, no período de **17 a 23 de novembro de 2022, das 9h às 16 horas, no Colégio Municipal Professora América Abdalla**, Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança, obedecendo ao seguinte cronograma:

Data	Fase	Nascidos
17 de novembro de 2022	Creche I	01 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022
18 de novembro de 2022	Creche II	01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022
21 de novembro de 2022	Creche III	01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021
22 de novembro de 2022	Creche IV	01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020
23 de novembro de 2022	Todas as etapas	01 de abril de 2019 a 30 de setembro de 2022

§ 1º As inscrições para as vagas nas localidades de **Mar do Norte (Escola Municipal Eneida Fidelis Moreira)**, **Rocha Leão (Escola Municipal Henrique Sarzedas)** e **Cantagalo (Escola Municipal Trindade)**, serão realizadas nas respectivas Unidades Escolares, no período acima citado.

§ 2º A mãe adolescente (não emancipada) somente poderá realizar a inscrição se acompanhada de seu responsável.

**Art. 5º** Para efetivar a inscrição da criança o responsável legal deverá apresentar, **obrigatoriamente**, original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

- certidão de nascimento da criança;
- carteira de identidade e CPF do(s) responsável(is) (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
- comprovante de residência atual - de até 2 meses anteriores (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel, etc.), em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia da carteira de identificação do mesmo;

§ 1º Em se tratando de criança com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, deverá ser apresentado laudo/documento médico para fins de garantir prioridade no atendimento.

§ 2º Para fins de comprovação de **doença incapacitante, deficiência ou mobilidade reduzida por parte dos pais ou responsáveis da criança**, deverá ser apresentado laudo/documento médico no ato da inscrição.

**Art. 6º** Para fins de pontuação e classificação poderão ser apresentados original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme quadro abaixo:

Critério	Documento comprobatório
Beneficiário do Programa Auxílio Brasil - Responsável pela criança	✓ Extrato atualizado do Programa Auxílio Brasil, contendo informações referentes à situação do beneficiário (sem suspensão ou bloqueio do benefício).

Número de Identificação Social (NIS) da criança que está concorrendo a vaga para creche, cuja família é Beneficiária do Programa Auxílio Brasil, com cadastro no Município de Rio das Ostras	✓ Comprovante de Cadastramento obtido através do link <a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/</a>
Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal	✓ Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, realizada até a data da publicação desta Resolução.
Criança registrada em Rio das Ostras	✓ Certidão de nascimento com registro em Cartório no Município de Rio das Ostras.
Número de filhos com idade até 17 anos	✓ Certidão de nascimento dos demais filhos.
Tempo de Moradia no Município de Rio das Ostras	✓ Comprovação de residência no Município de Rio das Ostras em anos anteriores (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel, etc.), em nome do responsável, podendo ser em nome dos avós da criança, da época em que o responsável era menor de idade.
Mãe adolescente estudante	✓ Comprovação de matrícula na rede pública de ensino de Rio das Ostras.

**Parágrafo único.** A apresentação de documentos inverídicos acarretará na desclassificação automática da criança inscrita, a qualquer tempo.

**Art. 7º** Serão atendidas prioritariamente as crianças com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação e as crianças cujos pais ou responsáveis tenham doença incapacitante, deficiência ou mobilidade reduzida que comprovarem esta condição no ato da inscrição.

**Art. 8º** Em caso de empate serão utilizados os critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

- beneficiário do Programa Auxílio Brasil;
- inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;
- residente há mais tempo no município de Rio das Ostras;
- maior número de filhos com idade até 17 anos.

**Art. 9º** A relação com a classificação geral, com destaque para os classificados de acordo com as vagas oferecidas, será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia **02 de dezembro de 2022** e divulgada no "site" da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br) e afixada, no dia **05 de dezembro de 2022**, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme Anexo II - Cronograma de Ações.

**Parágrafo único.** Após a divulgação da classificação geral, **poderão ser interpostos recursos, quanto à pontuação total no processo seletivo, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022**, através de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a ser preenchido pelo responsável pela inscrição da criança e entregue na Divisão de Supervisão de Ensino da SEMEDE.

**Art. 10.** Após a análise dos recursos será divulgada uma nova classificação geral das crianças inscritas, com destaque para as classificadas aptas à efetivação da matrícula, com publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia **16 de dezembro de 2022** e divulgação no "site" da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br) e afixação, no dia **19 de dezembro de 2022**, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme o Cronograma de Ações, Anexo II.

**Art. 11.** O quadro de vagas por Áreas de Localização para o ano letivo de 2023, considerando a distribuição por bairros e localidades do Município de Rio das Ostras, está organizado da seguinte forma:





LOCALIZAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	CRECHE I	CRECHE II		CRECHE III		CRECHE IV
		6 meses a 11 meses e 29 dias	1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias		2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias		3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias
		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO					
		INTEGRA	INTEGRA	PARCIAL	INTEGRA	PARCIAL	PARCIAL
ÁREA CENTRAL	Creche Municipal Valdira F. Rodrigues (Bairro Nova Cidade)	15		44		52	17
	Creche Municipal Dona Cota (Bairro Nova Esperança)	10		28		15	
	Escola Municipal Elson Pinheiro (Bairro Parque Zabulão)						45
	Escola Municipal Ernestina J. Pereira (Bairro Village Sol)						18
	Escola Mun. Sr. João Batista G. da Cruz (Bairro Nova Cidade)						23
	Escola Municipal Pref. Paulo Pinheiro (Bairro)						40
	Escola Municipal Nelzir Pereira Mello (Bairro Nova)						46
	<b>Total</b>	<b>25</b>		<b>72</b>		<b>67</b>	<b>189</b>
ÁREA NORTE	Creche Municipal Tia Didi (Bairro Âncora)	15		36		27	
	Creche Municipal Dona Lina (Bairro Âncora)	15	24		36		
	Escola Municipal José de Oliveira Martins						35
	Escola Municipal José Luiz de Lemos (Bairro Jardim)						23
	Escola Municipal Alberto Jorge (Bairro Reduto da Paz)						48
	<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>24</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>27</b>	<b>106</b>
ÁREA SUL	Creche Municipal Dona Senhorinha (Bairro Recanto)	15		58		51	
	Escola Municipal Rio das Ostras						12
	Escola Municipal Alzir David Pereira (Bairro)						17
	Escola Municipal Pref. Cláudio Ribeiro (Bairro)						28
	Escola Municipal Pref. Célio Sarzedas (Bairro)						41
	<b>Total</b>	<b>15</b>		<b>58</b>		<b>51</b>	<b>98</b>
ÁREA RURAL	Escola Municipal Enedina F. Moreira (Localidade de)					20	17
	Escola Municipal Henrique Sarzedas (Localidade)					20	10
	Escola Municipal Trindade (Localidade de Cantagalo)					20	29
	<b>Total</b>					<b>60</b>	<b>56</b>
<b>Total de vagas</b>		<b>70</b>	<b>24</b>	<b>166</b>	<b>36</b>	<b>205</b>	<b>449</b>
<b>Total geral de vagas</b>		<b>950</b>					

§ 1º O responsável pela criança deverá, no ato da inscrição, optar por **apenas uma** das Áreas de Localização constantes no quadro de vagas para o ano letivo de 2023, de acordo com a proximidade do bairro onde reside.

§ 2º Após a efetivação da inscrição da criança, não será permitida a troca de Área de Localização.

§ 3º Em casos de mudança de endereço, a transferência da criança só poderá ser realizada se a mesma estiver matriculada em uma das Unidades Escolares da Rede, mediante disponibilidade de vaga.

**Art. 12.** As vagas para Creche III e IV de Rocha Leão (Escola Municipal Henrique Sarzedas) e para Creche IV de Cantagalo (Escola Municipal Trindade) e Mar do Norte (Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira) são destinadas aos moradores dessas localidades.

**Parágrafo único.** Caso haja vagas remanescentes nessas localidades, estas poderão

ser ofertadas às crianças residentes em outras áreas do município, se os responsáveis desejarem.

**Art. 13.** O responsável pela criança contemplada com a vaga deverá comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **24 a 31 de janeiro de 2023**, respeitando o cronograma disposto no §1º deste artigo, para efetivar a matrícula, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- I- certidão de nascimento da criança;
- II- carteira de identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
- III- laudo/documento médico que comprove a deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação da criança, quando for o caso;
- IV- laudo/documento médico que comprove doença incapacitante, deficiência ou mobilidade reduzida por parte dos pais ou responsáveis da criança, quando for o caso;



- V- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia da carteira de identificação do mesmo;
- VI- carteira de vacinação da criança;
- VII- uma foto 3x4 da criança.

§ 1º O período para efetivação da matrícula deverá obedecer ao seguinte cronograma:

Data	Fase
24 de janeiro de 2023	Creche I
25 de janeiro de 2023	Creche II
26 de janeiro de 2023	Creche III
27 de janeiro de 2023	Creche IV
30 de janeiro de 2023	Todas as etapas
31 de janeiro de 2023	Todas as etapas

§ 2º Perderá o direito à vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula, estabelecido no *caput* deste artigo.

**Art. 14.** As Unidades Escolares deverão tomar os devidos cuidados, respeitando os protocolos de segurança em saúde, previstos em decretos municipais, evitando aglomerações durante o período da efetivação de matrículas.

**Parágrafo único.** O responsável pelo aluno deverá comparecer à Unidade Escolar, obrigatoriamente, usando máscara facial e munido de caneta para assinatura da documentação referente à matrícula.

**Art. 15.** Transcorridos os períodos de inscrição, seleção e preenchimento de vagas de Creche na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, os documentos dos candidatos, apresentados no ato da inscrição, serão eliminados e todo o processo será acompanhado por comissão a ser designada, através de ato próprio.

**Art. 16.** Todas as etapas do processo seletivo serão acompanhadas por representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 17.** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer fará divulgação do processo de inscrição para matrículas nas vagas de Creche, assim como enviará ao Ministério Público, à Promotoria da Infância e da Juventude, à Defensoria Pública, à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Educação, cópia desta Resolução.

**Art. 18.** Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria.

**Art. 19.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 03 de novembro de 2022.

**DAYSE TEIXEIRA BASTOS**  
 Secretária Municipal interina de Educação, Esporte e Lazer

**Resolução SEMEDE nº 18/2022**

**ANEXO I  
 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

Tabela de distribuição de pontos por perfil social	
Beneficiário do Programa Auxílio Brasil	12
Apenas Cadastro Único do Governo Federal	05
NIS da criança, cuja família é beneficiária do Programa Auxílio Brasil, com cadastro em Rio das Ostras	05

Tabela de distribuição de pontos por número de filhos com idade até 17 anos	
4 filhos ou mais	10
3 filhos	07

2 filhos	05
1 filho	02

Tabela de distribuição de pontos por registro de nascimento no Município de Rio das Ostras	
Criança registrada em Rio das Ostras	05

Tabela de distribuição de pontos por tempo de moradia no Município de Rio das Ostras	
Há mais de 8 anos	10
De 5 a 7 anos	07
De 3 a 4 anos	05
De 1 a 2 anos	02

Tabela de distribuição de pontos para mãe adolescente estudante com idade até 17 anos	
Mãe adolescente estudante	10

**Resolução SEMEDE Nº 18/2022**

**ANEXO II**

FASES	AÇÕES	PERÍODOS / LOCAIS / HORÁRIOS
1ª	<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>PERÍODO:</b> 17 a 23 de novembro de 2022 <b>LOCAIS:</b> - Colégio Municipal Professora América Abdalla, Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança - Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira, Rua Rua Albano B. Guimarães, s/nº - Mar do Norte - Escola Municipal Henrique Sarzedas, Rua Henrique Sarzedas, s/nº - Rocha Leão - Escola Municipal Trindade, Estrada Cantagalo, s/nº - Cantagalo <b>HORÁRIO:</b> das 9h às 16h
2ª	<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>	<b>DIA:</b> 02 de dezembro de 2022 <b>LOCAIS:</b> • Site da PMRO • Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras <b>DIA:</b> 05 de dezembro de 2022 <b>LOCAL:</b> • Mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras - SEMEDE, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 8h às 17h.
3ª	<b>RECURSOS</b>	<b>PERÍODO:</b> 05 e 06 de dezembro de 2022 <b>LOCAL:</b> Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras
4ª	<b>DIVULGAÇÃO DA NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL COM DESTAQUE PARA OS CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS</b>	<b>DIA:</b> 16 de dezembro de 2022 <b>LOCAIS:</b> • Site da PMRO • Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras <b>DIA:</b> 19 de dezembro de 2022 <b>LOCAL:</b> Mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 8h às 17h.
5ª	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO:</b> 24 a 31 de janeiro de 2023 <b>LOCAL:</b> Unidade Escolar indicada

**CRONOGRAMA DE AÇÕES**



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

### Justificativa

Admitindo que a prática de atividades esportivas de forma regular e educativa promove amplo e sólido desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens, justifica-se o presente Edital na promoção e incentivo da citada prática, em absoluto respeito aos principais objetivos desta Secretaria.

### PRÉAMBULO

**Período de Inscrição:** 07/11/2022 à 16/11/2022.

**Horário:** das 08:00 às 16:00 (Horário de Brasília)

**Endereço eletrônico:** [esporte@riodasostrs.rj.gov.br](mailto:esporte@riodasostrs.rj.gov.br)

**Participação:** A chamada Pública se destina a escolha da melhor proposta para implementação e execução da Escola de Velas de Rio das Ostras – EVERO.

### 1. ANEXOS DO EDITAL

1.1. Integra este edital o seguinte Anexo:

- I - Termo de Referência
- II - Minuta de convênio

### 2. DO OBJETO/DESEMPATE E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de Sociedades que se interessem em patrocinar e desenvolver, direta ou indiretamente, em cooperação com este Município, o Projeto Escola de Velas de Rio das Ostras – EVERO, atividade social e esportiva que visa o desenvolvimento e bem estar físico e mental de crianças e jovens, através do Esporte em sua prática regular e de formação, nos moldes e conforme requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital. A presente chamada pública se destina a escolha da melhor proposta para implantação da execução da EVERO.

2.2. Está autorizada a sub-cessão direta ou indiretamente de direitos, desde que, não gere ônus à concedente e seja previamente aprovada pelo Município;

2.3. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostrs.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

2.4. Será admitida como vencedora a proposta considerada mais vantajosa que atenda, nessa ordem: a) garanta maior quantidade de atendimentos de beneficiários do projeto; b) apresentar maior tempo de cadastramento nacional de pessoa jurídica – CNPJ; c) maior capacidade financeira, demonstrada por seu patrimônio líquido em balanço do ano anterior;

2.5. A vencedora terá obrigação de fazer com que os projetos se desenvolvam por, no mínimo, 12(dose) meses, nas condições dispostas também no Anexo I, e a realizar monitoramento, a cada 2(dois) meses, das crianças/jovens alcançados pelo projeto de modo a demonstrar a repercussão àqueles alcançados.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderá participar Entidades que atenderem às exigências:

I- Regularmente constituídas;

3.2. Não será permitida a participação direta ou indiretamente de Entidades:

I - declaradas inidôneas por ato de qualquer esfera do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

II – que atuem sob gestão de servidor do Município de Rio das Ostras;

III – cujo sócio e/ou dirigente mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e/ou civil com o Prefeito, seu vice, vereadores, Secretários e Subsecretários ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, tais como procuradores municipais, assessores jurídicos, técnicos do Controle Interno, membros das comissões de licitações, independentemente dos mesmos possuírem função gratificada ou de ser ocupante de cargo comissionado;

IV - a vedação do *caput* do subitem estende-se às entidades cujo sócio ou dirigente seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes públicos elencados;

V - havendo alguma das incompatibilidades elencadas no subitem IV do *caput*, a desincompatibilização, para ser válida, deverá ocorrer, no mínimo, seis meses antes da data marcada da licitação;

VI - o rol descrito é meramente exemplificativo, podendo englobar qualquer servidor público municipal lotado em qualquer Secretaria ou Órgão, desde que efetivamente comprovada a possibilidade de interferência no certame ou na execução do contrato, promovendo favorecimento indevido.

### 4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- Ana Paula Pacheco de Oliveira – Matrícula 16.893-9

- Eliandro de Oliveira Rocha – Matrícula 3.970-5

- Adriana Machado Maia – Matrícula 4.914-0

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Até o dia 16/11/2022, às 16 horas, os interessados deverão encaminhar, pelo e-mail [esporte@riodasostrs.rj.gov.br](mailto:esporte@riodasostrs.rj.gov.br), a manifestação de interesse em participar da concorrência, seguido dos documentos a seguir:

I- Comprovante de inscrição no CNPJ;

II- Atos Constitutivos ou documento equivalente, na forma da lei;

III- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;

IV- Projeto/proposta que atenda as condições do presente edital

### 6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

6.2. A comissão verificará os documentos apresentados e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

### 7. RECURSOS

7.1. Declarada a vencedora, qualquer participante poderá, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura de Rio das Ostras, com registro das suas razões. No mesmo prazo lhe será facultada a vistas aos autos.

O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará na perda do direito ao recurso.

### 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, a selecionada será convocada para assinatura do instrumento de formalização do objeto do presente edital, no prazo máximo de 7(sete) dias, na Sede da Secretaria de Educação Esporte e Lazer do Município de

Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do referido instrumento, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, a segunda classificada será convocada para fazê-lo, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.2.1. Na hipótese de nenhum dos participantes firmar a parceria nos termos dos itens

anteriores, o município realizará novo chamamento público.

8.3. Uma vez firmado o compromisso as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente de qualquer outro ato ou condição formal.

### 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do instrumento de formalização do objeto do presente edital e sua duração será de 12 (doze) meses, a contar de então. É admitida a prorrogação por iguais períodos.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do acordo, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no prazo de 24 horas, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações imperinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo início de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

10.6. É facultado ao Presidente da Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**Dayse Teixeira Bastos**  
Subsecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
Prefeito

Anexo I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1. Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

CNPJ: 39.223.581/0001-66

Endereço: Rua Campo de Alcabora, número 75 - Loteamento Atlântica

CEP: 28.895-664

Cidade: Rio das Ostras

Telefones: (22) 2771-3107 / (22) 2771-3107

#### 2. OBJETO

2.1. O objeto é a realização do processo de seleção e cadastramento de Sociedades que se interessem em patrocinar e desenvolver, direta ou indiretamente, em cooperação com o Município de Rio das Ostras, o Projeto Escola de Velas de Rio das Ostras – EVERO, atividade social e esportiva que visa o desenvolvimento e bem-estar físico e mental de crianças e jovens, através do Esporte em sua prática regular e de formação, nos moldes e conforme requisitos constantes no presente Termo de Referência

2.2 - Está autorizada a sub-cessão direta ou indiretamente de direitos, desde que, não gere ônus à concedente, devendo ser, por ela, previamente aprovada;

2.3 - O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras: (<https://www.riodasostrs.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. As Sociedades em participar da Chamada Pública devem estar regularmente constituídas e em pleno funcionamento.

3.2. Deverão apresentar a seguinte documentação:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;

- Apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;

- Atos Constitutivos ou documento equivalente, na forma da lei;

- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;

#### 4. DA INSCRIÇÃO/CADASTRAMENTO E DESEMPATE

4.1 Até o dia 17 de novembro de 2022, às 16h, os interessados deverão encaminhar a documentação pelo e-mail [esporte@riodasostrs.rj.gov.br](mailto:esporte@riodasostrs.rj.gov.br), a manifestação de interesse em participar do chamamento.

4.2 O desempate será pelo interessado que apresentar proposta mais interessante ao Município, cujo critério de desempate será: a) a empresa que garantir o maior número de atendimento; b) apresentar maior tempo de cadastramento nacional de pessoa jurídica – CNPJ; c) apresentar maior capacidade financeira.

#### 5. DOS SELECIONADOS

5.1. Em até dia 7 dias a partir da homologação do resultado da chamada pública será convocada por meio de publicação a instituição ou empresa selecionada para o atendimento ao objeto da chamada pública;

5.2.O Seleccionado assinará respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

#### 6. JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa está no interesse do Município em desenvolver projetos e atividades que promovam bem estar físico e mental das crianças e jovens através do esporte, considerando que este através da sua prática de forma regular e educativa promove amplo e sólido desenvolvimento global ao seu público alvo.

#### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo do acordo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por iguais períodos.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Compete ao MUNICÍPIO:

a) Dispor das suas 12 (doze) embarcações, sendo 7 (sete) no modelo Dingue e 5 (cinco) no modelo Optimist pertinentes a prática esportiva em tela – velas - para utilização e satisfação do objeto do Edital da Chamada Pública nº. xxx/2022;

b) Responsabilizar-se pela coordenação e execução do Projeto Escola de Vela de Rio das Ostras - EVERO;

c) Responsabilizar-se por inserir o logotipo da Sociedade selecionada por êxito no Edital da Chamada Pública 009/2022 nas velas dos barcos e nos uniformes e coletes que sejam usados por alunos e instrutores, bem como em todo o material didático destinado



aos alunos;

d) Responsabilizar-se por ceder aos funcionários da Sociedade contemplada na Chamada Pública 009/2022, desde que devidamente encaminhados e identificados, o uso das instalações e dos barcos, para a prática esportiva, nos fins de semana.

**8.2 Compete ao conveniado direta ou indiretamente:**

a) Responsabilizar-se pela manutenção e reparo das embarcações utilizadas no desenvolvimento do Projeto EVERO, em todo o período de vigência do ajuste objeto da Chamada Pública 009/2022;

b) Responsabilizar-se pela contratação de responsável pela guarda das embarcações, por todo o período de vigência do ajuste objeto da Chamada Pública 009/2022;

c) Responsabilizar-se pelos instrutores em velas, em todas as condições, por todo o período de vigência do ajuste objeto da Chamada Pública 009/2022;

d) Responsabilizar-se por dispor de embarcação de apoio e segurança, abastecida com combustível e com respectivo condutor, à atividade esportiva durante todas as aulas;

e) Responsabilizar-se por dispor aulas semanais para desenvolvimento do projeto, no mínimo, nas manhãs e tardes de segunda a quinta-feira;

f) Fornecer uniformes aos alunos e instrutores em padrão oportunamente acertado entre os envolvidos no projeto.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública em tela.

**9.2** O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

**9.3** A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.4** As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

**9.5** A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

**9.6** Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

**9.7** fica permitida a sub-cessão da execução do objeto, desde que, não gere ônus à concedente e seja autorizada pelo município.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**Dayse Teixeira Bastos**  
 Subsecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Anexo II

**Termo de Convênio**

**CONVÊNIO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 39.223.581/0001-66, com endereço na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/ RJ, CEP 28895-664, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. MARCELINO CARLOS DIAS BORBA, doravante denominado **Município** e, de outro, XXXXXXX, (qualificação), doravante denominado **Conveniado**.

Os participantes acima qualificados firmam o presente Termo visando à conjugação de esforços para a implantação e funcionamento da EVERO – Escola de Velas de Rio das Ostras, atividade social e esportiva que visa o desenvolvimento e bem-estar físico e mental de crianças e jovens, através do Esporte em sua prática regular e de formação. Observadas as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

1.1 O presente CONVÊNIO tem por finalidade estabelecer entre as partes metas e condições à execução e desenvolvimento do Projeto Escola de Velas de Rio das Ostras – EVERO.

**Cláusula Segunda – Das Obrigações dos Participes**

**2.1 Compete ao Município:**

a) Dispor das suas 12 (doze) embarcações, sendo 7 (sete) no modelo Dingue e 5 (cinco) no modelo Optimist, todas pertinentes à prática esportiva em tela – velas - para utilização e satisfação do objeto do Edital da Chamada Pública nº. xxx/2022;

b) Responsabilizar-se pela coordenação e execução do Projeto Escola de Vela de Rio das Ostras - EVERO;

c) Responsabilizar-se por ceder aos funcionários do **Conveniado**, desde que devidamente encaminhados e identificados, o uso das instalações e dos barcos, para a prática esportiva, nos fins de semana.

**2.2 Compete ao Conveniado direta e indiretamente:**

a) Responsabilizar-se pela manutenção e reparo das embarcações utilizadas no desenvolvimento do Projeto EVERO, em todo o período de vigência do ajuste;

b) Responsabilizar-se pela contratação e seus encargos de responsável pela guarda das embarcações, por todo o período de vigência do ajuste;

c) Responsabilizar-se pela contratação dos instrutores em velas, e os respectivos, em todas as condições, características e nivelamento, por todo o período de vigência do ajuste;

d) Responsabilizar-se por dispor de embarcação de apoio e segurança, abastecida com combustível e com respectivo condutor, à atividade esportiva durante todas as aulas;

e) Responsabilizar-se por dispor aulas semanais para desenvolvimento do projeto, no mínimo, nas manhãs e tardes de segunda a quinta-feira;

f) Fornecer uniformes aos alunos e instrutores em padrão oportunamente acertado entre os envolvidos no projeto;

g) Responsabilizar-se por inserir o logotipo dos participantes nas velas dos barcos e nos uniformes e coletes que sejam usados por alunos e instrutores, bem como em todo o material didático destinado aos alunos;

**Cláusula Terceira – Da vedação ao repasse de recursos/valores de qualquer natureza**

3.1. Não haverá qualquer espécie de transferência de recursos, entre os participantes, quando do fiel cumprimento do objeto do presente convênio e das cláusulas e condições

ora pactuadas e assentidas, assumindo, o **Município** e o **Conveniado**, todos e quaisquer custos advindos da observância de suas respectivas competências e obrigações.

**Cláusula Quarta – Da Vigência e Rescisão**

4.1. O presente convênio terá **vigência** a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante respectivo Termo, de comum acordo entre as partes.

4.2. O presente instrumento ficará encerrado de pleno direito após o seu término, pela ausência de interesse dos participantes na sua prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto e/ou por mútuo consentimento dos participantes.

4.3. Os participantes poderão denunciar o presente CONVÊNIO a qualquer tempo, desde que por escrito e mediante notificação prévia que observe a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente do prazo porventura já decorrido desde o início da sua vigência. Considerando, tão somente, os cursos em andamento.

4.4. A partir da data da notificação, nenhuma outra e nova atividade será realizada e/ou iniciada com base no presente instrumento, garantindo-se a execução das turmas já iniciadas e observando-se o disposto no subitem.

4.5. O presente CONVÊNIO poderá, ainda, ser rescindido por qualquer dos participantes, desde que seja garantida a conclusão dos cursos em execução, nas seguintes hipóteses: quando um dos participantes falir ou tornar-se insolvente; quando um dos participantes agir com imperícia, negligência ou imprudência na execução do objeto do presente instrumento, assim como nos casos de inexecução, paralisação ou abandono de atividades; quando do descumprimento de qualquer cláusula pactuada no presente instrumento, incluindo-se, mas sem se limitar, falhas ou prejuízos à garantia à segurança e integridade física dos alunos, instrutores e equipe de apoio; quando da ocorrência de caso fortuito ou força maior (cf. artigo 393, parágrafo único, do Código Civil em vigor), regularmente comprovada e efetivamente impeditiva da execução do objeto do presente instrumento; quando da prática de atos, pelo Conveniado, que importem em descrédito ou abalo na reputação comercial.

4.6. Nos casos de denúncia e/ou rescisão do presente CONVÊNIO quando já iniciadas turmas, os participantes deverão ajustar, mediante Termo de Encerramento e/ou Rescisão, a melhor forma de continuidade da prestação de serviços aos respectivos alunos, garantido o encerramento das turmas já existentes, sem que, no entanto, haja solidariedade entre os participantes quanto a eventuais prejuízos causados aos alunos.

4.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão administrativa, com as consequências previstas neste ato e as previstas em lei e/ou regulamento, reconhecendo-se os direitos da Administração Pública.

**Cláusula Quinta – Das Disposições Finais**

5.1. Nenhuma das cláusulas e/ou condições ora estabelecidas deve ser entendida como meio para constituição e/ou configuração de uma sociedade entre as partes, nem tampouco de qualquer espécie de autorização aqui não expressamente prevista, ou, ainda, de contrato de trabalho, de terceirização de trabalho, consórcio, franquia, associação, representação, distribuição, agenciamento ou de qualquer outro vínculo aqui não expressamente previsto.

5.2. O fato de qualquer das partes deixar de exigir o cumprimento de qualquer das disposições do presente instrumento, ou deixar de exercer quaisquer opções, facilidades ou direitos que lhes sejam outorgados nos termos ora pactuados, não significará novação ou renúncia às disposições deste CONVÊNIO, salvo se expressamente aqui disposto.

5.3. Todas as notificações, consentimentos, solicitações e outras comunicações previstas neste instrumento serão feitas por escrito, entregues em mãos mediante recibo, ou enviadas por carta registrada com Aviso de Recebimento, ou, ainda, por e-mail indicado pelas partes ou serviço de *courier* de reconhecidas qualidade e reputação no mercado, utilizando-se, para este fim, os endereços indicados no preâmbulo do presente instrumento.

5.4. Caso qualquer legislação ou regulamento venha a ser instituído após a assinatura deste CONVÊNIO e que, segundo a opinião de qualquer dos participantes, inviabilize, torne impraticável ou ilegal o cumprimento de cláusula, condição ou obrigação aqui prevista, os participantes poderão negociar, de boa-fé, procedimento alternativo, lícito e apto ao exato alcance do objeto do presente instrumento.

5.5. Qualquer dos participantes que infringir disposição deste instrumento e que não proceda ao saneamento da respectiva situação em até 30 (trinta) dias, contados da notificação com neste particular lhe for feita pela outra parte, ou que houver prestado declarações e/ou informações falsas, responderá por perdas e danos correspondentes.

5.6. Os participantes declaram e garantem, ainda, que se responsabilizam individualmente por quaisquer inadimplementos, bem como por negligência, imprudência ou imperícia que lhes sejam imputáveis, bem como por qualquer outro ato, relacionado com o presente CONVÊNIO, a que derem causa, incluindo-se, neste particular, os seus agentes, representantes ou profissionais a qualquer título por si contratados, devendo indenizar, a outra parte, por quaisquer danos, perdas, obrigações, despesas e custos relacionados com o presente instrumento, incluindo-se, dentre outras verbas, honorários advocatícios, custas processuais/judiciais, correção monetária e juros porventura incorridos.

5.7. É permitida a sub-cessão de direitos, desde que, não gere ônus à concedente e seja previamente aprovada pelo Município;

**Cláusula sexta – Do Foro**

6.1. Elegem, os participantes, o Foro da Comarca de Rio das Ostras como o competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e consonantes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e validade, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Rio das Ostras, de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
 Município de Rio das Ostras

\_\_\_\_\_  
 Conveniado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_





**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - CNPJ 39.223.581/0001-66. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL CONDOMÍNIO RIO DAS OSTRAS I APF 0433.711-56 Valor R\$ 248.400,00 (sem alteração). Vigência: 06/11/2022 a 05/11/2023. Data da assinatura: 21/09/2022. MARCELINO CARLOS DIAS BORBA E MARCOS VINÍCIOS BRAGA DA SILVEIRA.

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - CNPJ 39.223.581/0001-66. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL CONDOMÍNIO RIO DAS OSTRAS II APF 0433.716-06 Valor R\$ 248.400,00 (sem alteração). Vigência: 06/11/2022 a 05/11/2023. Data da assinatura: 21/09/2022. MARCELINO CARLOS DIAS BORBA E MARCOS VINÍCIOS BRAGA DA SILVEIRA.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SAAE  
SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO**

**PORTARIA SAAE-RO Nº 070/2022**

**CONCEDE FÉRIAS**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 009/2022 – SAAE-RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 10 (dez) dias de férias, ao servidor **Sandro Teixeira Messias**, Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, matrícula 165-1, período aquisitivo 2021/2022, de 26/11 a 04/12/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA SAAE Nº 071/2022**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 111/2022,

**Considerando** o Comunicado nº 06, que trata da decisão da Comissão Organizadora do VII Concurso Público de Rio das Ostras em excluir do Concurso Público, regido pelo Edital SAAE nº 01/2020, os cargos de Operador de Estações de Tratamento de Água e Sistema de Abastecimento de Água, Operador de Estações de Tratamento de Esgoto e Auxiliar de Operação ETE, ETA e SAA;

**Considerando** a recente homologação do Concurso Público-SAAE-RO (Edital nº 001/2020), através da Resolução nº 002/2022, bem como, todos os procedimentos inerentes até que os concursados efetivamente entrem em exercício, inclusive no que concerne ao prazo legal para a posse dos aprovados;

**Considerando** que com os contratos temporários de trabalho ora prorrogados, este SAAE-RO mantém condições mínimas para promover de forma direta o atendimento das demandas de sua competência, evitando a descontinuidade de seus serviços, principalmente no que diz respeito à necessidade de manutenção e operação contínua das Estações de Tratamento de Esgoto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único, a contar das datas ali mencionadas, até a efetiva posse dos candidatos aprovados no Concurso Público-Edital nº 01/2020;

**Art. 2º** - Os servidores deverão comparecer à Gerência De Recursos Humanos, situada a Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, **impreterivelmente** em até 5 dias úteis a contar da data desta publicação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 071/2022**

**MATRÍCULA/NOME/CARGO OU FUNÇÃO/À CONTAR DE**  
235-6 | Janderson Ferreira da Silva | Encarregado de manutenção | 06/11/2022  
236-4 | Sergio Luiz Soares | Operador de ETE | 06/11/2022

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE RIO DAS OSTRAS**

**PORTARIA Nº 142/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. THOMAS EDSON CORTES COELHO, Chefe de Gabinete, mat.: 2021118, lotado no Setor Gabinete da Presidência, a partir de 25/11/2022 a 04/12/2022, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, conforme processo administrativo nº 1288/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**PORTARIA Nº 143/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. GIOVANI VIEIRA GUIMARAES, Assessor Jurídico, mat.: 2021116, lotado no Setor Gabinete da Presidência, a partir de 25/11/2022 a 04/12/2022, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, conforme processo administrativo nº 1304/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**PORTARIA Nº 144/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. PEDRO DJURIC LADEIRA, Assessor Auxiliar Legislativo, mat.: 2021129, lotado no Setor Gabinete da Presidência, a partir de 01/12/2022 a 10/12/2022, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, conforme processo administrativo nº 1429/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

# PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - NOVEMBRO 2022

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		<b>1</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>2</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>3</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>4</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>5</b> <b>CITY FARMA</b> Al. Casimiro de Abreu nº 314, Lj 1 - Nova Esperança
<b>6</b> <b>ALEXANDRE</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	<b>7</b> <b>ALEXANDRE</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	<b>8</b> <b>DROGARIA L P BERNARDO</b> R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	<b>9</b> <b>MÁXIMA POPULAR</b> R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	<b>10</b> <b>MÁXIMA POPULAR</b> R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	<b>11</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>12</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
<b>13</b> <b>DROGARIA CRISTAL</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4445 - L. 1 - Remanso	<b>14</b> <b>HIPERFARMA</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	<b>15</b> <b>HIPERFARMA</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	<b>16</b> <b>ULTRA POPULAR</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Centro	<b>17</b> <b>ULTRA POPULAR</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Centro	<b>18</b> <b>MÁXIMA POPULAR</b> R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	<b>19</b> <b>MÁXIMA POPULAR</b> R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
<b>20</b> <b>MÁXIMA POPULAR</b> R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	<b>21</b> <b>MÁXIMA POPULAR</b> R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	<b>22</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>23</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>24</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>25</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>26</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
<b>27</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>28</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>29</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>30</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro			

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		<b>1</b> <b>FORTE FARMA</b> Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa	<b>2</b> <b>MÁXIMA POPULAR</b> R. das Acácias, 1735 Lj 1 - Res Praia Âncora	<b>3</b> <b>ÂNCORA</b> R. dos Lírios, 2012 Lj 1 - Res Praia Âncora	<b>4</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	<b>5</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa
<b>6</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	<b>7</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	<b>8</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>9</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>10</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>11</b> <b>ÂNCORA</b> R. dos Lírios, 2012 Lj 1 - Res Praia Âncora	<b>12</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
<b>13</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	<b>14</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	<b>15</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>16</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>17</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>18</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>19</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
<b>20</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>21</b> <b>CITY FARMA</b> Al. Casimiro de Abreu 314, Lj 1 Nova Esperança	<b>22</b> <b>CITY FARMA</b> Al. Casimiro de Abreu 314, Lj 1 Nova Esperança	<b>23</b> <b>FARMA&amp;FARMA POPULAR</b> R. Nelson Pesseguero do Amaral, 34, Ljs A e B Costazul	<b>24</b> <b>PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio	<b>25</b> <b>PAGUE MENOS</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>26</b> <b>PAGUE MENOS</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
<b>27</b> <b>PAGUE MENOS</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>28</b> <b>PAGUE MENOS</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>29</b> <b>PAGUE MENOS</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>30</b> <b>MÁXIMA POPULAR</b> Av. das Dália's, 22 Res. Costazul			

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ( Tel.: 2771-9545 ) e COMFIS ( Tel.: 2760-6891 ).

Obs: Existem dois tipos de estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. as planilhas do mês de novembro/1 e novembro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.